

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5052977-86.2023.8.21.0010

Nome: SELBETTI TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/CPF: 83.483.230/0001-86Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 33.278,17

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 15.230,84 para o valor de R\$ 33.278,17, na classe III.

Recuperanda**Classe e Crédito**

III

Empreendimento

-

Resumo:

Evento 9 - A Recuperanda requereu a emenda à inicial para que seja apresentado a memória de cálculo com a aplicação dos encargos limitados à data do pedido de RJ, que ocorreu em 14/04/2024, com exceção das obrigações em face da devedora Gramado Parks Investimentos e Intermediações SA e suas subsidiárias, que deve ser atualizado até 03/05/2023.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 29.409,23

Resumo:

Evento 12 - A Administração Judicial manifestou-se pelo julgamento de parcial procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito de SELBETTI TECNOLOGIA S.A. para R\$ 29.409,23 na classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 18 - O Ministério Público opinou pela procedência da habilitação/retificação.

Juízo**Andamento**

TRÂNSITO EM JULGADO

Baixado

SIM

Sentença:

Evento 20 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da impugnante, SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S. A., no Quadro Geral de Credores de R\$ 15.278,17 para R\$ 29.409,23 na classe dos credores quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5060715-28.2023.8.21.0010



Nome: MICHELLE MITHIE TONELLI

CNPJ/CPF: ***.245.018-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 71.647,07

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 71.647,07, na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 61.347,53	GVI 19382

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência da habilitação do crédito no valor de R\$ 61.347,53, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 61.347,53

Resumo:

Evento 11 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido, para determinar a inclusão do crédito no valor de R\$ 61.347,53, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 17 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido.

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 19 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para habilitar o crédito de R\$ 61.347,53 à habilitante, MICHELLE MITHIE TONELLI, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056817-07.2023.8.21.0010Nome: JORGE RICARDO DE ALMEIDA PONTES
CNPJ/CPF: ***.946.130-**Nome: TATIANE SOUZA CARPES
CNPJ/CPF: ***.105.140-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 84.556,05

Resumo:

Requer a retificação para o valor de R\$ 84.556,05, na classe III, sendo R\$ R\$ 46.202,94 para cada um.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 42.278,02	GVI-38510

Resumo:

Evento 6 - Requer a retificação do crédito para o valor de R\$ 42.278,02, para cada impugnante, a ser mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 45.315,82

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido de retificação do crédito arrolado em favor de JORGE RICARDO DE ALMEIDA PONTES para R\$ 45.315,82 e em benefício de TATIANE SOUZA CARPES para R\$ 45.315,82, ambos na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 33 - Diante do exposto, aderindo aos argumentos lançados pela Administradora Judicial, o Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 35 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da credora TATIANE SOUZA CARPES de R\$ 27.813,69 para R\$ 45.315,82 e o crédito do credor JORGE RICARDO DE ALMEIDA PONTES de R\$ 27.813,69 para R\$ 45.315,82, ambos na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056816-22.2023.8.21.0010



Nome: RAFAELLA UZELOTO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: ***.922.548-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 5 - Requereu que seja ordenada a baixa do contrato por força da sentença não apelada do processo movido face a Impugnante bem como baixa registral de boletos, cobranças e baixa de quaisquer anotações desabonadoras em cadastro de restrição creditícia que houver

Recuperanda**Classe e Crédito**

-

Empreendimento

GVI-98626

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão do crédito arrolado no montante de R\$ 2.000,00, mantido na Classe II

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para fins de declarar a exclusão do crédito de R\$ 2.000,00 arrolado equivocadamente em favor de RAFAELA UZELOTO DE OLIVEIRA, na relação de credores, Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 22 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido de exclusão do crédito

Juízo**Andamento**

TRÂNSITO EM JULGADO

Baixado

SIM

Sentença:

Evento 24 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para excluir o crédito de R\$ 2.000,00 da impugnada, RAFAELLA UZELOTO DE OLIVEIRA, da classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056796-31.2023.8.21.0010



Nome: ERICA MADALENA LIMA BARRETO

CNPJ/CPF: ***.470.205-**

Nome: LUCIANO DE ALMEIDA BARRETO

CNPJ/CPF: ***.919.785-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 110.446,90

Resumo:

Requer a retificação de R\$ 66.052,40 listado em favor de Erica e R\$ 47.960,00 em favor de Luciano, para o valor de R\$ 110.446,90, na classe III, sendo o valor de R\$ R\$ 55.223,45 para cada um.

Recuperanda**Classe e Crédito**

III

R\$ 107.922,10

Empreendimento

GVI-79366

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência do incidente, a fim de que haja a retificação do crédito de R\$ 53.961,05 para cada, ambos na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 107.922,10

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido, para que seja determinada a retificação do crédito arrolado em favor de ERICA MADALENA LIMA BARRETO para R\$ 53.961,05 e em benefício de LUCIANO DE ALMEIDA BARRETO para o valor de R\$ 53.961,05, ambos na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 25 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido.

Juízo**Andamento**

TRÂNSITO EM JULGADO

Baixado

SIM

Sentença:

Evento 27 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da credora ÉRICA MADALENA LIMA BARRETO de R\$ 47.960,00 para R\$ 53.961,05 e o crédito do credor LUCIANO DE ALMEIDA BARRETO de R\$ 47.960,00 para R\$ 53.961,05, ambos na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056534-81.2023.8.21.0010



Nome: BRUNO CORDEIRO DOS SANTOS FAXINA

CNPJ/CPF: ***.725.629-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 6 - Requereu a exclusão de seu nome da relação de credores, bem como a declaração de inexistência de qualquer crédito em seu favor.

Recuperanda**Classe e Crédito**

-

Empreendimento

GVI-108344

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão do crédito no valor de R\$ 52.900,00, na Classe III – O crédito seria referente a devolução de parcelas pagas, em virtude do cancelamento pelo inadimplemento, porém não houve nenhum pagamento.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 13 - A Administração Judicial manifestou-se pelo julgamento de procedência do pedido, para que seja declarada a exclusão do crédito de R\$ 52.900,00, arrolado em favor BRUNO CORDEIRO DOS SANTOS FAXINA, da relação de credores da Impugnante.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 16 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido de a exclusão do crédito de R\$52.900,00, arrolado em favor BRUNO CORDEIRO DOS SANTOS FAXINA.

Juízo**Andamento**

TRÂNSITO EM JULGADO

Baixado

SIM

Sentença:

Evento 18 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para excluir o crédito de R\$ 52.900,00 do impugnado BRUNO CORDEIRO DOS SANTOS, da classe dos quirografários

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056529-59.2023.8.21.0010Nome: ATANIEL ARAUJO DA SILVA
CNPJ/CPF: ***.561.244-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda**Classe e Crédito**

-

Empreendimento

NCR 108263

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão do crédito no valor de R\$ 52.900,00, na Classe III - crédito referente a devolução de parcelas pagas, em virtude do cancelamento pelo inadimplemento, porém não houve nenhum pagamento.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial concordou com a manifestação da Recuperanda, para a exclusão do crédito no valor de R\$ 52.900,00.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 15 - O Ministério Público opinou pela procedência da impugnação à relação de credores (exclusão de crédito).

Juízo**Andamento**

TRÂNSITO EM JULGADO

Baixado

SIM

Sentença:

Evento 17 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para excluir o crédito de R\$ 52.900,00 do impugnado, ATANIEL ARAUJO DA SILVA, da classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5049161-96.2023.8.21.0010

Nome: RICARDO PIVA - SOCIEDADE INDIVISULA DE ADVOCACIA
CNPJ/CPF: 32.311.101/0001-70Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 34.934,66

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 34.934,66, na classe I

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
I R\$ 34.934,66	-

Resumo:

Evento 9 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do pedido de habilitação de crédito no valor de R\$ 34.934,66, na classe I

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 34.934,66

Resumo:

Evento 12 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para determinar a inclusão do crédito no valor de R\$ 34.934,66 em favor de RICARDO PIVA, na Classe I

Ministério Público**Resumo:**

Evento 20 - O Ministério Público opinou pela habilitação do crédito trabalhista em favor de Ricardo Piva, no valor de R\$ 34.934,66

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 22 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar o crédito no valor de R\$ 34.934,66 ao habitante RICARDO PIVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, na classe dos trabalhistas.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5049060-59.2023.8.21.0010



Nome: VITOR EDUARDO BUSIN BORGES

CNPJ/CPF: ***.598.170-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 115.486,24

Resumo:

Requer habilitação do valor de R\$ 115.486,24

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 115.486,24	GVI 35163

Resumo:

Evento 9 - A Recuperanda concordou com a habilitação.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 115.486,24

Resumo:

Evento 12 - Distrato firmado em 03/04/2023, com previsão de devolução de R\$ 115.486,24 em 12 parcelas, iniciando em 120 dias da assinatura. (prazo posterior ao ajuizamento da RJ). Portanto, não deve haver inclusão de atualização e juros. Concorda com a habilitação.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 18 - O Ministério Público opinou pela habilitação do crédito.

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 20 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar o crédito no valor de R\$ 115.486,24, ao autor VITOR EDUARDO BUSIN BORGES, no quadro geral de credores, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5050536-35.2023.8.21.0010



Nome: GUILHERME STAROSTA

CNPJ/CPF: ***.787.240-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 1.320,00

Resumo:

Requer habilitação no valor de R\$ 1.320,00 - honorários de perícia, oriundo do processo trabalhista 0020361-50.2022.8.04.0351.

Recuperanda**Classe e Crédito****I****R\$ 1.320,00****Empreendimento****Gramado Promoção de Vendas S.A****Resumo:**

Evento 9 - A Recuperanda manifestou-se pela retificação do crédito para o valor de R\$ 1.320,00, na classe III, tendo em vista que o Requerente já possui crédito arrolado na relação de credores.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

Retificação do crédito para o valor de R\$ 1.320,00, na classe I

Resumo:

Evento 12 - O credor também faz jus ao valor de R\$ 95.377,08 oriundo do distrato GBV 12542. A Administração Judicial opina pela retificação da classificação dos créditos para que passe a constar o valor de R\$ 95.377,08 na classe III, e o valor de R\$ 1.320,00 na classe I.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 18 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido (retificação/valor de R\$ 1.320,00), observando-se a classificação do crédito.

Juízo**Andamento****TRÂNSITO EM JULGADO****Baixado****SIM****Sentença:**

Evento 34 - Dessa forma, impositiva a retificação do edital, devendo constar: o valor de R\$ 95.377,08, proveniente da rescisão do contrato GBV 12542, na classe III dos Créditos Quirografários, e o valor de R\$ 1.320,00, referente aos honorários periciais na reclamatória trabalhista n.º 0020247-14.2022.5.04.0351, na classe I, dos Créditos Trabalhistas.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5051804-27.2023.8.21.0010



Nome: ADRIANA BLANCO

CNPJ/CPF: 025.758.859-06

Nome: CARLOS AUGUSTO SPERANDIO JUNIOR

CNPJ/CPF: ***.344.139-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 106.933,24

Resumo:

Requer retificação dos créditos para o valor de R\$ 53.551,02 para Carlos e R\$ 53.382,22 para Adriana, totalizando o valor de R\$ 106.933,24.

Recuperanda**Classe e Crédito****III****R\$ 106.129,08****Empreendimento****GBV 14987 e GBV 14988****Resumo:**

Evento 15 - A Recuperanda concordou com a retificação do crédito para 53.148,28 em favor de CARLOS AUGUSTO SPERANDIO JUNIOR e habilitação de R\$ 52.980,80 em favor de ADRIANA BLANCO.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

Concordou (parcialmente) com a retificação

Resumo:

Evento 19 - A Administração Judicial manifestou-se pelo julgamento de parcial procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito de CARLOS AUGUSTO SPERANDIO JUNIOR para R\$ 53.466,61; e habilitação do crédito de R\$ 53.466,61 em favor de ADRIANA BLANCO.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 26 - O Ministério Público opinou pela procedência da habilitação/retificação.

Juízo**Andamento****TRÂNSITO EM JULGADO****Baixado****SIM****Sentença:**

Evento 28 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do impugnante CARLOS AUGUSTO SPERANDIO JUNIOR de R\$ 88.440,80 para R\$ 53.466,61, e para habilitar o crédito de R\$ 53.466,61 à impugnante ADRIANA BLANCO, ambos na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5052015-63.2023.8.21.0010



Nome: PAULO WALDIR LUDWIG

CNPJ/CPF: ***.468.810-**

Nome: MARLI MARTINELLI LUDWIG

CNPJ/CPF: ***.593.010-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 20.830.473,17

Resumo:

Requer a habilitação do valor de R\$ 20.830.473,17.

Recuperanda**Classe e Crédito****III****R\$ 15.515.322,18****Empreendimento****Snowland Participações e Consultoria Ltda e Brasil Parques Temáticos e de Diversão S/A.****Resumo:**

Evento 23 - A Recuperanda requereu a habilitação do valor de R\$ 7.757.661,09 em favor de PAULO WALDIR LUDWIG e R\$ 7.757.661,09 em favor de MARLI MARTINELLI LUDWIG.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 15.515.322,18

Resumo:

Evento 34 - A Administração Judicial manifestou-se pela procedência do pedido para habilitar o crédito em favor de PAULO WALDIR LUDWIG no valor de R\$ 7.757.661,09, e em favor de MARLI MARTINELLI LUDWIG o valor de R\$ 7.757.661,09.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 43 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido.

Juízo**Andamento****TRÂNSITO EM JULGADO****Baixado****SIM****Sentença:**

Evento 45 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para habilitar o crédito de R\$ 15.515.322,18 aos habilitantes PAULO WALDIR LUDWIG e MARLI MARTINELLI LUDWIG, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5055995-18.2023.8.21.0010

Nome: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO/RS
CNPJ/CPF: 02.885.855/0001-72Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 40.628.775,41

Resumo:

Requer a retificação do crédito para o montante de R\$ 40.628.775,41.

Recuperanda**Classe e Crédito****II****R\$ 40.628.775,41****Empreendimento****Gramado Termas Park Parques Temáticos Ltda.****Resumo:**

Impugnação em conjunto pela GRAMADO e BADESUL que requer a retificação do crédito para o montante de R\$ 40.628.775,41.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 40.628.775,41

Resumo:

Evento 10 - A Administração Judicial manifestou-se pela procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito para o valor de R\$ 40.628.775,41, em favor do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGENCIA DE FOMENTO/RS, na classe II.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 16 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido retificação de crédito.

Juízo**Andamento****TRÂNSITO EM JULGADO****Baixado****SIM****Sentença:**

Evento 25 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da credora, BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, de R\$ 42.335.766,72 para R\$ 40.628.775,41, na classe II.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056787-69.2023.8.21.0010Nome: PINHEIRO NETO ADVOGADOS
CNPJ/CPF: 60.613.478/0001-19Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 198.387,62

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 133.723,48 para o valor de R\$ 198.387,62, na classe I.

Recuperanda**Classe e Crédito****I****R\$ 198.387,62****Empreendimento****Gramado Parks Investimentos e Intermediações Ltda.****Resumo:**

Evento 18 - A Recuperanda concordou com a retificação do crédito apontado em favor do credor PINHEIRO NETO ADVOGADOS, para o valor R\$ 198.387,62, mantido na Classe I.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 198.387,62

Resumo:

Evento 22 - A Administração Judicial manifestou-se pelo julgamento de procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito de PINHEIRO NETO ADVOGADOS, para o valor de R\$ 198.387,62, na classe I.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 30 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido.

Juízo**Andamento****TRÂNSITO EM JULGADO****Baixado****SIM****Sentença:**

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do credor, PINHEIRO NETO ADVOGADOS, de R\$ 133.723,48 para R\$ 198.387,62, na classe dos trabalhistas.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5051340-03.2023.8.21.0010Nome: ARIEL SANTOS RODRIGUES
CNPJ/CPF: ***.243.800-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 138.456,64

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 113.469,00 para o valor de R\$ 138.456,64, na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 123.734,48	GVI-38069

Resumo:

Evento 13 - A Recuperanda adequou os parâmetros do cálculo e manifestou-se correção do crédito para R\$ 123.734,48, na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 113.469,00

Resumo:

Evento 17 - A Administração Judicial manifestou-se pelo julgamento de improcedência do pedido, mantendo o crédito de R\$ 113.469,00.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 29 - O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido.

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 31 - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5053339-88.2023.8.21.0010

Nome: FABIO SARTORI
CNPJ/CPF: ***.611.650-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 59.053,20

Resumo:

Requer habilitação do crédito no valor de R\$ 59.053,20, na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 59.053,20	GVI-34351

Resumo:

Evento 9 - A Recuperanda concordou com a habilitação.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 59.053,20

Resumo:

Evento 12 - A Administração Judicial manifestou-se pela procedência do pedido, para habilitar o crédito de R\$ 59.053,20 em favor de FABIO SARTORI, na classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 18 - O Ministério Público opinou pela procedência da habilitação do crédito.

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 20 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar o crédito de R\$ 59.053,20 ao habilitante FABIO SARTORI, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5054719-49.2023.8.21.0010Nome: ALAN GEORGE DALKE LTDA
CNPJ/CPF: 06.128.286/0001-71Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 13.059,00

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 7.579,50 para o valor de R\$ 13.059,00, na classe IV.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
IV R\$ 13.059,00	GVI-34351

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda concordou com a retificação do crédito de R\$ 7.579,50 para o valor de R\$ 13.059,00, na classe IV.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 13.059,00

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito de ALAN GEORGE DALKE LTDA para o valor de R\$ 13.059,00, na Classe IV

Ministério Público**Resumo:**

Evento 12 - O Ministério Público opinou pela procedência da habilitação do crédito.

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 14 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do impugnante ALAN GEORGE DALKE LTDA de R\$ 7.579,50 para R\$ 13.059,00, na classe IV.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5054581-82.2023.8.21.0010Nome: E.H. ADMINISTRACAO E MARKETING EIRELI
CNPJ/CPF: 27.492.887/0001-39Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 69.068,19

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 53.548,97 para o valor de R\$ 69.068,19, na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
IV R\$ 66.108,51	-

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda adequou os parâmetros do cálculo e manifestou-se pela parcial procedência, a fim de retificar o crédito para R\$ 66.108,51, mantido na classe IV.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 65.782,47

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito no valor de R\$ 65.782,47 em favor de E H ADMINISTRAÇÃO E MARKETING EIRELI, na classe IV.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 15 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido, com ressalva de que o presente parecer deve ser desconsiderado se o caso se enquadrar nas situações mencionadas no Agravo de Instrumento nº 5298851-92.2023.8.21.7000

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 23 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da impugnante, E. H. ADMINISTRACAO E MARKETING - EIRELI, de R\$ 53.548,97 para R\$ 65.782,47, na classe IV.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5053844-79.2023.8.21.0010



Nome: JORGE MONTEIRO ME

CNPJ/CPF: 19.157.662/0001-06

Nome: MOISES PEREIRA RODRIGUES ME

CNPJ/CPF: 09.172.227/0001-99

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 445.161,90

Resumo:

Requer a habilitação do crédito de R\$ 445.161,90, sendo R\$ 225.073,32 para JORGE e R\$ 220.088,58 para MOISES.

Recuperanda**Classe e Crédito**

IV R\$ 443.705,9

Empreendimento

-

Resumo:

Evento 8 - A Recuperanda adequou os parâmetros do cálculo e manifestou-se pela parcial procedência, a fim de retificar o crédito de R\$ 224.337,16 para JORGE MONTEIRO ME - JM CONSTRUTORA e habilitar o valor de R\$ 219.368,74 para MOISES PEREIRA RODRIGUES ME- MR CONSTRUÇÕES, ambos na classe IV

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 445.161,90

Resumo:

Evento 12 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito de JORGE MONTEIRO ME – JM CONSTRUTORA para o valor de R\$ 225.073,32; e a habilitação do crédito em favor de MOISES PEREIRA RODRIGUES ME – MR CONSTRUÇÕES no valor de R\$ 220.088,58, ambos na Classe IV

Ministério Público**Resumo:**

Evento 18 - O Ministério Público opinou pela procedência da habilitação/retificação de valor, com a inclusão dos habilitantes no Quadro Geral de Credores.

Juízo**Andamento**

TRÂNSITO EM JULGADO

Baixado

SIM

Sentença:

Evento 26 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito dos impugnantes CARLOS OSCAR WAMBURG E GILVAN DE SOUZA BARBOSA de R\$ 10.103,96 para 25.173,15, respectivamente, ambos na classe dos quirografários, bem como habilitar o crédito no valor de R\$ 6.041,55 à habilitante MARTINA DOS SANTOS JOSEFIAKI, na classe dos trabalhistas.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5055604-63.2023.8.21.0010



Nome: CARLOS OSCAR WAMBURG

CNPJ/CPF: ***.135.550-**

Nome: GILVAN DE SOUZA BARBOSA

CNPJ/CPF: ***.176.927-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 56.454,84

Resumo:

Requer a retificação para o valor de R\$ 25.203,05 para GILVAN e R\$ 25.203,05 para CARLOS, na classe III. Também requerem a inclusão do crédito de R\$ 6.048,73 para MARTINA DOS SANTOS JOSEFIAK, na classe I, a título de honorários.

Recuperanda**Classe e Crédito**

I e III

R\$ 56.387,45

Empreendimento

-

Resumo:

Evento 5 - A Recuperanda adequou os parâmetros do cálculo e manifestou-se pela parcial procedência, a fim de retificar o crédito para o valor total de R\$ 56.387,85 sendo R\$ 25.173,15 para CARLOS OSCAR e de R\$ 25.173,15 para GILVAN, ambos na classe III. Quanto ao crédito da adv MARTINA DOS SANTOS JOSEFIAKI, requer a retificação do polo ativo, e não se opõe a inclusão do crédito de R\$ 6.041,55 na classe I.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 56.395,03

Resumo:

Evento 10 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido, para que seja determinada a retificação do crédito em favor de CARLOS para R\$ 25.173,15 e GILVAN para R\$ 25.173,15, ambos na Classe III. E a habilitação do crédito em favor de MARTINA no valor de R\$ 6.048,73, na Classe I

Ministério Público**Resumo:**

Evento 18 - O Ministério Público opinou pela procedência da habilitação/retificação de valor, com a inclusão dos habilitantes no Quadro Geral de Credores.

Juízo**Andamento**

TRÂNSITO EM JULGADO

Baixado

SIM

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5060508-29.2023.8.21.0010



Nome: THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA

CNPJ/CPF: ***.932.607-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 39.119,26

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 39.119,26

Recuperanda**Classe e Crédito**

-

Empreendimento

GVI-93893

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela improcedência do incidente, uma vez que o crédito pleiteado já está arrolado na relação de credores, resultando na sua ausência de interesse de agir.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 10 - A Administração Judicial opinou pelo julgamento de improcedência do presente incidente, na medida que o crédito postulado já se encontra devidamente arrolado na relação de credores da Recuperanda.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 19 - Tendo em vista a informação do Administrador Judicial no sentido de que o crédito da parte autora já se encontra lançado, o Ministério Público opinou pela extinção do feito, sem julgamento do mérito.

Juízo**Andamento****TRÂNSITO EM JULGADO****Baixado****SIM****Sentença:**

Evento 21 - Ante o exposto, JULGO EXTINTO o pedido, sem resolução de mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, por falta de interesse processual.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5060508-29.2023.8.21.0010Nome: BANCA DA FLORESTA LTDA
CNPJ/CPF: 49.879.173/0001-10Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 9.262,40

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 2.996,10 para o valor de R\$ 9.262,40, na classe IV.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
IV R\$ 9.262,40	-

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência da retificação do crédito, para o valor de R\$ 9.262,40, mantido na Classe IV

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 9.782,00

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pelo julgamento de parcial procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito para o valor de R\$ 9.782,00, na Classe IV

Ministério Público**Resumo:**

Evento 15 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido de retificação do crédito

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 17 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da impugnante, BANCA DA FLORESTA LTDA, de R\$ 2.996,10 para R\$ 9.262,40, na classe IV.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056838-80.2023.8.21.0010Nome: ZARPP HOLDING LTDA
CNPJ/CPF: 22.546.639/0001-00Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 16 - Não concorda com a reclassificação do crédito.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 4.285.331,04	-

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação da classificação do crédito no valor de R\$ 4.285.331,04, para a classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 21 - Manifestou-se pela procedência do pedido de retificação de classificação do crédito para a classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 24 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido, aderindo aos argumentos lançados pela Administradora Judicial, no sentido de que o penhor não foi constituído, nem instrumentalizado.

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 26 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar a classe do crédito da impugnada, ZARPP HOLDING LTDA, no valor de R\$ 4.285.331,04, da classe II para a classe III.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5054332-34.2023.8.21.0010



Nome: VALFRIDO DA LUZ

CNPJ/CPF: ***.617.819-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda**Classe e Crédito****R\$ 1.300,63****Empreendimento****APR 104421****Resumo:**

Evento 1 - Requer a exclusão do crédito no valor de R\$R\$ 1.300,63, na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido de exclusão do crédito da relação de credores.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 15 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido de exclusão do crédito da relação de credores, arrolado em favor de Valfrido da Luz.

Juízo**Andamento****TRÂNSITO EM JULGADO****Baixado****SIM****Sentença:**

Evento 17 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para excluir o crédito de R\$ 1.300,63 do impugnado, VALFRIDO DA LUZ, da classe dos credores quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056862-11.2023.8.21.0010



Nome: ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS

CNPJ/CPF: ***.538.260-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda**Classe e Crédito**

-

Empreendimento

-

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão do credor Anderson Rodrigues de Mattos, arrolado no montante de R\$ 150,00, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 14 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para que seja determinada a exclusão do crédito de R\$ 150,00, da relação de credores, Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 17 - o Ministério Público opinou pela procedência do pedido de exclusão do crédito de R\$ 150,00, arrolado em favor de ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS, da relação de credores.

Juízo**Andamento****TRÂNSITO EM JULGADO****Baixado****SIM****Sentença:**

Evento 19 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para excluir o crédito de R\$ 150,00 do impugnado, ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS, da classe dos quirografários

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056857-86.2023.8.21.0010Nome: LUCAS EDUARDO SOARES
CNPJ/CPF: ***.831.530-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda**Classe e Crédito**

-

Empreendimento

-

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão do credor Lucas Eduardo Soares, arrolada no montante de R\$ 646,67, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 14 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para determinar a exclusão do crédito arrolado em favor de LUCAS EDUARDO SOARES, da relação de credores.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 18 - O Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido de extinção do crédito arrolado em favor Lucas Eduardo Soares, excluindo-o da relação de credores do Grupo Gramado Parks

Juízo**Andamento****TRÂNSITO EM JULGADO****Baixado****SIM****Sentença:**

Evento 20 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para excluir o crédito de R\$ 646,67 do impugnado, LUCAS EDUARDO SOARES, da classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056845-72.2023.8.21.0010



Nome: RAFAELY MARRON DOS SANTOS MARICATO VIDAL

CNPJ/CPF: ***.318.467-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda**Classe e Crédito**

-

Empreendimento

GTR 107341

GTR 50581

Resumo:

Evento 1 - Os contratos GRT foram celebrados com uma empresa que não compõe a Recuperação Judicial, portanto, a Recuperanda requer exclusão do crédito no valor de R\$ 6.903,92, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para determinar a exclusão do crédito, da relação de credores

Ministério Público**Resumo:**

Evento 15 - O contrato em questão foi celebrado com GTR Hotéis e Resort Ltda., empresa que não consta do polo ativo da recuperação judicial do Grupo Gramado Parks, o Ministério Público opinou pela a exclusão do crédito arrolado em favor de RAFAELY MARRON DOS SANTOS MARICATO VIDAL, da relação de credores

Juízo**Andamento****TRÂNSITO EM JULGADO****Baixado****SIM****Sentença:**

Evento 18 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para excluir o crédito de R\$ 6.903,92 da impugnada, RAFAELY MARRON DOS SANTOS MARICATO VIDAL, da classe dos credores quirografários

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5000670-24.2024.8.21.0010



Nome: LUIS DOS SANTOS

CNPJ/CPF: ***.665.369-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 60.881,51

Resumo:

Requer a habilitação do valor de R\$ 60.881,51, na classe III

Recuperanda**Classe e Crédito****III****R\$ 60.881,51****Empreendimento****GVI30553****GVI30554****Resumo:**

Evento 7 - Requer a retificação do crédito de R\$ 34.940,70 para o valor de R\$ 60.881,51, mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 69.881,51

Resumo:

Evento 10 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito para o valor de R\$ 69.881,51, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 16 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido de retificação de crédito, nos termos da manifestação da Administradora Judicial

Juízo**Andamento****TRÂNSITO EM JULGADO****Baixado****SIM****Sentença:**

Evento 18 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do habilitante, LUIS DOS SANTOS, de R\$ 34.940,70 para R\$ 69.881,51, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056825-81.2023.8.21.0010Nome: MURILO HENRIQUE INFORCATTI
CNPJ/CPF: ***.848.768-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 55.411,73

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 36.156,05 para o valor de R\$ 55.411,73, na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 54.307,54	GVI-33614

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela retificação do crédito de R\$ 36.156,05, para a monta de R\$ 54.307,54, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 54.307,54

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela procedência da retificação do crédito para o valor de R\$ 54.307,54, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 21 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido de retificação de crédito

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 23 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do impugnante, MURILO HENRIQUE INFORCATTI, de R\$ 36.156,05 para R\$ 54.307,54, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056822-29.2023.8.21.0010



Nome: ROVIAN MOURA DE VARGAS

CNPJ/CPF: ***.934.870-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 67.018,94

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 40.547,64 para o valor de R\$ 67.018,94, na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 67.018,94	GER-11115

Resumo:

Evento 6 - Requer a retificação do crédito de R\$ 40.547,64, para o valor de R\$ 67.018,94, mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 67.018,94

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido de retificação do crédito para o valor de R\$ 67.018,94, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 21 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido de retificação do crédito

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 23 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do impugnante, ROVIAN MOURA DE VARGAS, de R\$ 40.547,64 para R\$ 67.018,94, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056821-44.2023.8.21.0010



Nome: SCHAIANE BRANDT MAYER

CNPJ/CPF: ***.099.670-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 39.655,43

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 33.793,89 para o valor de R\$ 39.655,43, na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
II R\$ 39.655,43	GER-40222

Resumo:

Evento 6 - Requer a retificação do crédito de R\$ 33.793,89, para o valor de R\$ 39.655,43, mantido na Classe II

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 39.655,43

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para que seja determinada a retificação do crédito arrolado para R\$ 39.655,43, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 21 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido de retificação do crédito

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 23 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da impugnante, SCHAIANE BRANDT MAYER, de R\$ 33.793,89 para R\$ 39.655,43, na classe dos quirografários

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056783-32.2023.8.21.0010Nome: ADRIANA BORGES MACUCO/ROBERTO BOMFIM SCHIMIT
CNPJ/CPF: 452.560.470-00/388.226.010-68Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 109.592,99

Resumo:

Requer a retificação para o valor de R\$ 219.185,98, na classe III, sendo o valor de R\$ 109.592,99 para cada um.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 109.592,99	GER-11276

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do incidente, a fim de que haja a retificação do crédito, para o valor de R\$ 109.592,99 para cada impugnante, a ser mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 109.592,99

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para que seja determinada a retificação do crédito para R\$ 109.592,99 para cada impugnante, ambos na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 25 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido.

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 27 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da credora ADRIANA BORGES MACUCO de R\$ 66.052,40 para 109.592,99 e o crédito do credor ROBERTO BOMFIM SCHIMIT R\$ 66.052,40 para R\$ 109.592,99, ambos na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056766-93.2023.8.21.0010



Nome: DANIELA RIBEIRO

CNPJ/CPF: ***.794.971-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 163.121,47

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 87.803,21 para o valor de R\$ 163.121,47, na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 161.855,68	GER-11204

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência do incidente, a fim de que haja a retificação do crédito arrolado para a monta de R\$ 161.855,68, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 161.855,68

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido, para que seja determinada a retificação do crédito para R\$ 161.855,68, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 18 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido de retificação do crédito

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 26 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da impugnante, DANIELA RIBEIRO, de R\$ 87.803,21 para R\$ 161.855,68, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056762-56.2023.8.21.0010



Nome: SAMIR ALVES CRISPIM

CNPJ/CPF: ***.372.994-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 299,50	GVI-107899

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 34.700,00, para o valor de R\$ 299,50, mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 299,50

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito para o valor de R\$ 299,50, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 17 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 19 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito para o valor de R\$ 299,50 ao credor SAMIR ALVES CRISPIM, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056756-49.2023.8.21.0010



Nome: LARISSA MACIEL KUMER

CNPJ/CPF: ***.348.950-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 6 - Concordou com a exclusão do crédito

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

GVI 107398

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão do crédito no valor de R\$ 30.000,00, na classe III, em favor de Larissa.

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pelo julgamento de procedência do pedido, para determinar a exclusão do crédito arrolado em favor de LARISSA MACIEL JUMER, da relação de credores.

Ministério Público

Resumo:

Evento 16 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido de exclusão do crédito.

Juízo

Andamento

TRÂNSITO EM JULGADO

Baixado

SIM

Sentença:

Evento 18 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para excluir o crédito de R\$ 30.000,00 da impugnada, LARISSA MACIEL KUMER, da classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056715-82.2023.8.21.0010



Nome: TARCIANO LODETTI DA SILVA

CNPJ/CPF: ***.364.999-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 6 - Concordou com a exclusão do crédito.

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

GVI 107544

Resumo:

Evento 1 - A Recuperanda requer a exclusão do crédito no valor de R\$ 14.000,00, na classe III, pois o crédito foi devidamente quitado antes do pedido de RJ.

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 13 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido de exclusão do crédito.

Ministério Público

Resumo:

Evento 16 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido a exclusão do crédito arrolado em favor de TARCIANO LODETTI DA SILVA.

Juízo

Andamento

TRÂNSITO EM JULGADO

Baixado

SIM

Sentença:

Evento 18 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para excluir o crédito de R\$ 14.000,00 do impugnado TARCIANO LODETTI DA SILVA, da classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056615-30.2023.8.21.0010Nome: BINARI E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ/CPF: 29.333.942/0001-73Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 256.994,93

Resumo:

PETIÇÃO CONJUNTA para retificação do crédito para R\$ 256.994,93, na classe I.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
I R\$ 256.994,93	-

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 513.989,86, para o valor de R\$ 256.994,93, mantido na classe I.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 256.944,93

Resumo:

Evento 20 - A Administração Judicial opinou pelo julgamento de procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito para o valor de R\$ 256.944,93 em favor de BINARI E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, na classe I

Ministério Público**Resumo:**

Evento 23 - O Ministério Público opinou pela exclusão da credora Binari e Santos Sociedade de Advogados do polo passivo da demanda, bem como por sua inclusão no polo ativo, pois se trata de impugnação de crédito ajuizada conjuntamente pela recuperanda e pela referida credora.

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 25 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do credor, BINARI E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, de R\$ 513.989,86 para R\$ 256.994,93, na classe dos trabalhistas.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5003595-90.2024.8.21.0010



Nome: JOHN MASIERO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/CPF: 40.152.164/0001-59

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 20.147,60

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 20.147,60, na classe I

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
I R\$ 20.147,60	-

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela habilitação do crédito no valor de R\$ 20.147,60, na Classe I

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 20.147,60

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido de habilitação do crédito no valor de R\$ 20.147,60 em favor de JOHN MASIERO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, na Classe I

Ministério Público

Resumo:

Evento 12 - o Ministério Público opinou pela extinção do feito, nos termos do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 14 - Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, por falta de interesse processual.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5003558-63.2024.8.21.0010



Nome: SUNTEXTIL DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA

CNPJ/CPF: 28.153.631/0001-60

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 114.169,74

Resumo:

Requer a habilitação do crédito de R\$ 114.169,74

Recuperanda**Classe e Crédito**

IV

R\$ 114.169,74

Empreendimento

Gramado Parks Investimentos e Intermediações

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência da retificação do crédito apontado em favor do credor SUNTEXTIL DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA., para a monta de R\$ 114.169,74, sendo mantido na Classe IV

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 114.169,74

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito de SUNTEXTIL DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA para o valor de R\$ 114.169,74, na Classe IV

Ministério Público**Resumo:**

Evento 12 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido de retificação/diminuição do valor, a fim de que conste SUNTEXTIL DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA pelo valor de R\$ 114.169,74, na Classe IV

Juízo**Andamento**

TRÂNSITO EM JULGADO

Baixado

SIM

Sentença:

Evento 14 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da habilitante, SUNTEXTIL DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA, de R\$ 230.339,09 para R\$ 114.169,74, na classe IV.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5047152-64.2023.8.21.0010

Nome: ANTONIO CARLOS BRACALENTE
CNPJ/CPF: ***.413.518-**Nome: VIVIANE PORTELLA BRACALENTE
CNPJ/CPF: ***.635.988-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 23.309,40

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 17.482,05 para R\$ 23.309,40, na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 23.309,94	GVI-31740

Resumo:

Evento 9 - A Recuperanda manifestou-se pela concordância com a correção do crédito postulado por ANTONIO CARLOS BRACALENTE, para que seja habilitado R\$ 11.654,97; e VIVIANE PORTELLA BRACALENTE, para que seja retificado para R\$ 11.654,97, ambos na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 23.309,44

Resumo:

Evento 13 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido de retificação dos créditos dos requerentes, passando a constar R\$ 11.654,72 em favor de ANTONIO CARLOS BRACALENTE, e R\$ 11.654,72 em favor de VIVIANE PORTELLA BRACALENTE, ambos na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 20 - O Ministério Público opinou pela procedência da habilitação, com a inclusão dos habilitantes no Quadro Geral de Credores

Juízo

Andamento	Baixado
TRÂNSITO EM JULGADO	SIM

Sentença:

Evento 22 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da impugnante VIVIANE PORTELLA BRACALENTE de R\$ 17.482,05 para R\$ 11.654,97, e para habilitar o crédito de R\$ 11.654,97 ao impugnante ANTONIO CARLOS BRACALENTE, ambos na classe dos quirografários.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5047252-19.2023.8.21.0010



Nome: S.H DA SILVA
CNPJ/CPF: 23.746.298/0001-89

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 141.131,58

Resumo:

Requer a retificação do crédito no valor de R\$ 141.131,58

Recuperanda**Classe e Crédito**

IV

R\$ 141.131,58

Empreendimento

PRIME FOZ INCORPORACOES SPE S/A

Resumo:

Evento 9 - A Recuperanda manifesta-se pela habilitação do crédito postulado por S. H. DA SILVA, no montante de R\$ 141.131,58, na Classe IV

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 141.131,58

Resumo:

Evento 12 - A administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido, apenas para o fim de declarar como valor líquido definitivo a quantia de R\$ 141.131,58 em favor de S.H DA SILVA, na Classe IV

Ministério Público**Resumo:**

Evento 15 - O Ministério Público manifestou-se pela parcial procedência da habilitação.

Juízo**Andamento**

TRÂNSITO EM JULGADO

Baixado

SIM

Sentença:

Evento 21 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do impugnante S.H DA SILVA de R\$ 124.762,00 para R\$ 141.131,58, na classe IV - ME/EPP

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5051280-30.2023.8.21.0010



Nome: PAULO CESAR DE FARIAS CAMARGO

CNPJ/CPF: ***.271.347-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 173.831,42

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 167.724,46 para o valor de R\$ 173.831,42, na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 163.600,25	GBV15136

Resumo:

Evento 12 - A Recuperanda adequou os parâmetros do cálculo e manifestou-se pela correção do crédito para o valor de R\$ 163.600,25 na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 167.724,46

Resumo:

Evento 16 - Administração Judicial manifestou-se pela improcedência do pedido, para fins de manter o crédito de R\$ 167.724,46 arrolado em favor de PAULO CESAR DE FARIAS CAMARGO, na classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 22 - O Ministério Público opinou pela suspensão da impugnação de crédito.

Juízo

Andamento	Baixado
SUSPENSÃO APÓS AI	NÃO

Sentença:

Evento 27 - Suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5051346-10.2023.8.21.0010Nome: BRUNO BARIVIERA MOREIRA
CNPJ/CPF: ***.146.783-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 237.770,43

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 188.532,57 para o valor de R\$ 237.770,43, na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 196.606,75	GBV12641

Resumo:

Evento 13 - A Recuperanda manifestou-se pela retificação do crédito para R\$ 196.606,75, na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 188.523,57

Resumo:

Evento 17 - A Administração Judicial manifestou-se pelo julgamento de improcedência do pedido, mantendo o crédito de R\$ 188.523,57, na classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 34 - O Ministério Público opinou pela suspensão da presente impugnação de crédito.

Juízo

Andamento	Baixado
SUSPENSÃO APÓS AI	NÃO

Sentença:

Evento 28 - Suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5060684-08.2023.8.21.0010



Nome: ALLYSSON DAVID VIEIRA MARTINS

CNPJ/CPF: ***.524.113-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 442.736,81

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 442.736,81

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento	
III	R\$ 377.958,82	GBV-14937	GBV-14938

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência da habilitação do crédito no valor de R\$ 377.958,82, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 377.958,82

Resumo:

Evento 16 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que os contratos GBV14937 e GBV14938 foram celebrados com a empresa GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES SPE LTDA, empreendimento cuja extinção do patrimônio de afetação ainda está pendente de traslado na matrícula

Ministério Público**Resumo:**

Evento 28 - O Ministério Público manifestou ciência do teor da decisão que determinou a suspensão da tramitação do presente incidente até o julgamento do agravo de instrumento nº 5081251-08.2024.8.21.7000

Juízo

Andamento	Baixado
SUSPENSÃO APÓS AI	NÃO

Sentença:

Evento 20 - Diante do pedido da Administradora Judicial, bem como da decisão em sede de Agravo de instrumento sob n.º 5081251-08.2024.8.21.7000, suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056815-37.2023.8.21.0010



Nome: IGUASSU ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 07.109.117/0001-57

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 4.878.165,33

Resumo:

Evento 20 - Requer a perda do objeto da presente ação, em decorrência da exclusão da sociedade de propósito específico do processo de Recuperação Judicial em curso.

Recuperanda

Classe e Crédito

III

R\$ 2.871.184,50

Empreendimento

PRIME FOZ

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 4.878.165,33 para o valor de R\$ 2.871.184,50, mantido na Classe III
Evento 27 - Manifestou-se pela suspensão do presente feito até o trânsito em julgado daquela decisão, ao invés da extinção do feito

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 4.878.165,33

Resumo:

Evento 10 - Administração Judicial opinou pela improcedência do pedido, para a manutenção do crédito do requerente, no valor de R\$ 4.878.165,33, na Classe III

Ministério Público

Resumo:

Evento 23 - Excluída a Prime Foz Incorporações SPE S.A. do polo ativo da recuperação judicial do Grupo Gramado Parks, o Ministério Público opinou pela extinção da presente impugnação à relação de credores.

Juízo

Andamento

SUSPENSÃO APÓS AI

Baixado

NÃO

Sentença:

Evento 29 - Diante do pedido da Recuperanda, bem como da decisão em sede de Agravo de instrumento sob n.º 5081251-08.2024.8.21.7000, suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056812-82.2023.8.21.0010



Nome: RAFAEL LIPPI HORTA

CNPJ/CPF: ***.016.226-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 6 - Manifestou-se pela improcedência do pedido de impugnação

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 11.605,05	GVI 79421

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 89.900,00 para o valor de R\$ 11.605,05, mantido na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 10 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que o contrato GVI-79421 foi celebrado com a empresa Gramado Parks Investimentos e Intermediações Ltda – SCP Buona Vitta, empreendimento cuja extinção do patrimônio de afetação ainda está pendente de traslado na matrícula

Ministério Público

Resumo:

Evento 23 - Ciente da decisão judicial que determinou a suspensão da tramitação da presente impugnação de crédito em razão da determinação do agravo de instrumento nº 5081251-08.2024.8.21.7000

Juízo

Andamento	Baixado
SUSPENSÃO APÓS AI	NÃO

Sentença:

Evento 18 - Diante do pedido da Administradora Judicial, bem como da decisão em sede de Agravo de instrumento sob n.º 5081251-08.2024.8.21.7000, suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056805-90.2023.8.21.0010



Nome: DOUGLAS CARLOS TERNES

CNPJ/CPF: ***.191.400-**

Nome: JAQUELINE ROBERTA TERNES

CNPJ/CPF: ***.185.940-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 184.811,77

Resumo:

Requer a retificação para o valor de R\$ 184.811,77, na classe III, sendo R\$ 92.405,88 para cada um.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 184.811,76	GBV-14807

Resumo:

Evento 7 - Manifestou-se pela retificação do crédito em favor de JAQUELINE, para o valor de R\$ 92.405,88; e pela habilitação em nome de DOUGLAS, no valor de R\$ 92.405,88, ambos na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 184.811,76

Resumo:

Evento 10 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que o contrato GBV-14807 foi celebrado com a empresa GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES SPE LTDA, empreendimento cuja extinção do patrimônio de afetação ainda está pendente de traslado na matrícula

Ministério Público**Resumo:**

Evento 18 - O Ministério Público opinou pela suspensão do pedido.

Juízo

Andamento	Baixado
SUSPENSÃO APÓS AI	NÃO

Sentença:

Evento 23 - Diante do pedido da Administradora Judicial, bem como da decisão em sede de Agravo de instrumento sob n.º 5081251-08.2024.8.21.7000, suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5051323-64.2023.8.21.0010

Nome: CARLA CRISTINA BISETTO
CNPJ/CPF: ***.685.388-**Nome: LUIS GUSTAVO RUFINO
CNPJ/CPF: ***.145.138-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 121.978,82

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 49.171,10 para o valor de R\$ 121.978,82, na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 96.452,60	GBV-32339

Resumo:

Evento 15 - A Recuperanda adequou os parâmetros do cálculo e manifestou-se pela correção do crédito para R\$ 96.452,60 sendo R\$ 48.226,30 para CARLA e R\$ 48.226,30 para LUIS GUSTAVO na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 98.342,20

Resumo:

Evento 29 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que o contrato celebrado com a empresa GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES SPE LTDA, empreendimento cuja extinção do patrimônio de afetação ainda está pendente de traslado na matrícula.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 26 - Considerando a decisão saneadora proferida em sede de Agravo de Instrumento, que determinou a imediata suspensão das habilitações de crédito e das impugnações de crédito que estão tramitando, relacionadas às SPEs, o Ministério Público devolveu o feito para os presentes fins.

Juízo

Andamento	Baixado
SUSPENSÃO APÓS AI	NÃO

Sentença:

-

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5051290-74.2023.8.21.0010



Nome: ROSELIA MORAIS
CNPJ/CPF: ***.201.999-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 173.593,34

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 157.313,79 para o valor de R\$173.593,34, na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito

III

R\$ 154.908,37

Empreendimento

GBV11617

Resumo:

Evento 13 - A Recuperanda adequou os parâmetros do cálculo e manifestou-se pela retificação do crédito para R\$ 154.908,37 na classe III.

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 157.313,73

Resumo:

Evento 17 - A Administração Judicial manifestou-se pelo julgamento de improcedência do pedido, para fins de manter o crédito de R\$ 157.313,73 , na classe III.

Ministério Público

Resumo:

Evento 35 - O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido.

Juízo

Andamento

SUSPENSÃO APÓS AI

Baixado

NÃO

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5051961-97.2023.8.21.0010



Nome: BRUNA HELOISA LEAL QUEIROZ URZEDO

CNPJ/CPF: ***.142.956-**

Nome: BRUNO BERNARDO FREITAS CORREA

CNPJ/CPF: ***.294.776-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 16.693,37

Resumo:

Requer a retificação do crédito para o valor de R\$ 16.693,37, e a inclusão dos honorários de ADERCIONA FATIMA DE URZEDO.

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
I e III	R\$ 16.693,37	APR-41809

Resumo:

Evento 20 - Após emenda a inicial, opina a Recuperanda pela concordância da retificação do crédito para o valor de R\$ 7.633,47 para BRUNA, R\$ 7.633,47 para BRUNO, ambos na classe III; e R\$ 1.,426,44 para ADERCIONA FATIMA DE URZEDO, na classe I.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 29 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que o contrato celebrado com a empresa Prime Foz Incorporações SPE S.A, empreendimento cuja extinção do patrimônio de afetação ainda está pendente de traslado na matrícula.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 26 - Considerando a decisão saneadora proferida em sede de Agravo de Instrumento, que determinou a imediata suspensão das habilitações de crédito e das impugnações de crédito que estão tramitando, relacionadas às SPEs, o Ministério Público restituiu o feito.

Juízo

Andamento	Baixado
SUSPENSÃO APÓS AI	NÃO

Sentença:

Evento 31 - Suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056722-74.2023.8.21.0010



Nome: PABLO DIEGO JUNG

CNPJ/CPF: ***.563.659-**

Nome: MANUELA EMÍLIA DE ARRUDA AREND

CNPJ/CPF: ***.378.569-**

Nome: PRISCILA GUETHS JUNG

CNPJ/CPF: ***.621.159-**

Nome: YÚRI STÜPP

CNPJ/CPF: ***.348.569-**

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 223.442,38

Resumo:

Requer a habilitação do crédito em favor de PABLO JUNG, e PRISCILA GUETHS JUNG, no valor de R\$ 90.717,79 cada, na classe III, e o crédito em favor de MANUELA EMILIA DE ARRUDA AREND VOELS e YURI STUPP no valor de R\$ 20.989,44 cada, na calsse I

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
I e III R\$ 216.155,26	GBV25743 e GBV25744

Resumo:

Evento 19 - Manifestou-se pela retificação do crédito em favor de Priscila e Pablo, no valor de R\$ 87.323,59 cada, ambos na classe III; E a habilitação do crédito em favor de Manuela e Yuri, no valor de R\$ 20.754,04 cada, na classe I.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 23 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que os contratos GBV25743 e GBV25744 foram celebrados com a empresa GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES SPE LTDA, empreendimento cuja extinção do patrimônio de afetação ainda está pendente de traslado na matrícula

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
SUSPENSÃO APÓS AI	NÃO

Sentença:

Evento 25 - Diante do pedido da Administradora Judicial, bem como da decisão em sede de Agravo de instrumento, suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056690-69.2023.8.21.0010



Nome: ISAIAS SOUZA GONCALVES

CNPJ/CPF: ***.488.676-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 5.609,28

Resumo:

Evento 5 - Concordou parcialmente com pedido de retificação do crédito, requerendo a correção do valor para R\$ 5.609,28, mantido na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 2.804,64	GBV 87057

Resumo:

Evento 1 - A Recuperanda requer a retificação do crédito de R\$ 86.900,00 para o valor de R\$ 2.804,64, mantido na classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 21 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que o contrato GBV-87057 foi celebrado com a empresa GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES SPE LTDA, empreendimento cuja extinção do patrimônio de afetação ainda está pendente de traslado na matrícula.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 31 - O Ministério Público manifestou ciência da decisão proferida.

Juízo

Andamento	Baixado
SUSPENSÃO APÓS AI	NÃO

Sentença:

Evento 23 - Diante do pedido da Administradora Judicial, bem como da decisão em sede de Agravo de instrumento sob n.º 5081251-08.2024.8.21.7000, suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5014739-61.2024.8.21.0010



Nome: FABIO DA CUNHA ALVES

CNPJ/CPF: ***.095.017-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 170.702,02

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 88.446,11 para o valor de R\$ 170.702,02, na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 170.702,02	GBV15135

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do incidente, a fim de que haja a habilitação do crédito em favor de FABIO DA CUNHA ALVES, no valor R\$ 170.702,02, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que o contrato GBV-15135 foi celebrado com a empresa GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES SPE LTDA, empreendimento cuja extinção do patrimônio de afetação ainda está pendente de traslado na matrícula.

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
SUSPENSÃO APÓS AI	NÃO

Sentença:

Evento 11 - Suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5054577-45.2023.8.21.0010Nome: C & C ADMINISTRACAO E MARKETING EIRELI
CNPJ/CPF: 05.407.029/0001-06Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 503.521,49

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 46.583,37 para o valor de R\$ 503.521,49, na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
IV	R\$ 483.973,64	Gramado BV Resort

Resumo:

Evento 7 - A Recuperanda adequou os parâmetros do cálculo e manifestou-se pela parcial procedência, a fim de retificar o crédito para R\$ 483.973,64, na classe IV.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 483.973,64

Resumo:

Evento 10 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito no valor de R\$ 483.973,64 em favor de C & C ADMINISTRAÇÃO E MARKETING LTDA ME, na Classe IV

Ministério Público**Resumo:**

Evento 16 - O Ministério Público opinou pela suspensão da impugnação de crédito.

Juízo

Andamento	Baixado
SUSPENSÃO	NÃO

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056828-36.2023.8.21.0010Nome: ERICK SOARES MAGALHAES
CNPJ/CPF: ***.931.570-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 138.750,49

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 86.188,93 para o valor de R\$ 138.750,49, na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 135.534,53	GBV-30397

Resumo:

Evento 7 - A Recuperanda manifestou-se pela retificação do crédito de R\$ 86.188,93 para a monta de R\$ 135.534,53, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 19 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que o contrato GBV-30397 foi celebrado com a empresa GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES SPE LTDA, empreendimento cuja extinção do patrimônio de afetação ainda está pendente de traslado na matrícula

Ministério Público**Resumo:**

Evento 31 - Ciente da decisão que suspendeu o andamento do feito (evento 21), conforme determinado pela Colenda 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça no julgamento do agravo de instrumento nº 5081251-08.2024.8.21.7000.

Juízo

Andamento	Baixado
SUSPENSÃO	NÃO

Sentença:

Evento 21 - Diante do pedido da Administradora Judicial, bem como da decisão em sede de Agravo de instrumento sob n.º 5081251-08.2024.8.21.7000, suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056818-89.2023.8.21.0010



Nome: RAMON MAGALHAES DA SILVA

CNPJ/CPF: ***.329.795-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 109.891,49

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 62.050,58 para o valor de R\$ 109.891,49, na classe III.

Recuperanda**Classe e Crédito****III****R\$ 109.891,49****Empreendimento****GBV-11340****Resumo:**

Evento 7 - Requer a retificação do crédito de R\$ 62.050,58, para o valor de R\$ 109.891,49, mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 108.703,06

Resumo:

Evento 19 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que o contrato GBV-11340 foi celebrado com a empresa GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES SPE LTDA, empreendimento cuja extinção do patrimônio de afetação ainda está pendente de traslado na matrícula

Ministério Público**Resumo:**

Evento 16 - Considerando a decisão saneadora proferida em sede de Agravo de Instrumento, que determinou a imediata suspensão das habilitações de crédito e das impugnações de crédito que estão tramitando, relacionadas às SPEs, o Ministério Público restituiu o feito.

Juízo**Andamento****SUSPENSÃO****Baixado****NÃO****Sentença:**

Evento 21 - Diante do pedido da Administradora Judicial, bem como da decisão em sede de Agravo de instrumento sob n.º 5081251-08.2024.8.21.7000, suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5051650-09.2023.8.21.0010

Nome: RIO GRANDE ENERGIA AS
CNPJ/CPF: 02.016.439/0001-38Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 135.539,77

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 118.597,31 para o valor de R\$ 238.889,32, na classe III, bem como habilitação e pagamento de crédito extraconcursal de R\$ 135.539,77.

Recuperanda**Classe e Crédito****Empreendimento****III****R\$ 238.889,32**

-

Resumo:

Evento 28 - A Recuperanda concordou com a retificação do crédito para R\$ 238.889,32, na classe III. Ademais, informou e juntou comprovante de quitação do crédito extraconcursal no valor de R\$ 135.539,77.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 118.597,31

Resumo:

Evento 31 - A Administração Judicial manifestou-se pela improcedência do pedido para a manutenção do crédito do requerente, no valor de R\$ 118.597,31, na classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 38 - Aderindo aos argumentos do Administrador Judicial, no sentido de que o crédito apontado como extraconcursal já fora quitado, o Ministério Público opinou pela improcedência do pedido.

Juízo**Andamento****Baixado****Processo reativado**

-

Sentença:

Evento 47 - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5052098-79.2023.8.21.0010



Nome: INGREDY SANTOS GARCIA

CNPJ/CPF: ***.331.157-**

Nome: MARIA FERNANDA GONCALVES RIBEIRO VENTURA

CNPJ/CPF: ***.097.627-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 46.203,38

Resumo:

Requer a retificação do crédito para o valor de R\$ 30.065,86 para Ingredy e R\$ 30.065,86 para Maria. E, ainda, o pagamento de crédito extraconcursal no valor de R\$ 3.839,06 para cada uma.

Recuperanda**Classe e Crédito**

I

R\$ 60.131,72

Empreendimento

Gramado BV Resort

Resumo:

Evento 13 - A Recuperanda manifestou-se pela correção do crédito para o valor de R\$ 30.065,86 para MARIA e R\$ 30.065,86 para INGREDY, ambos na classe I.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 60.131,72

Resumo:

Evento 16 - Administração Judicial manifestou-se pela correção do crédito para o valor de R\$ 30.065,86 para MARIA e R\$ 30.065,86 para INGREDY, ambos na classe I.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 24 - O Ministério Público opinou pela procedência da retificação.

Juízo**Andamento**

Evento 36 - Resta pendente de julgamento os Embargos de Declaração apresentados pelas Impugnantes, na qual objetivam que seja determinado o pagamento do valor de R\$ 3.839,06 para cada, por se tratar de crédito extraconcursal não sujeito ao plano de recuperação judicial.

Baixado

-

Sentença:

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar os créditos das impugnantes INGREDY SANTOS GARCIA de R\$ 14.642,29 para R\$ 30.065,86 e MARIA FERNANDA GONCALVES RIBEIRO VENTURA de R\$ 14.642,29 para R\$ 30.065,86, ambos na classe dos trabalhistas.



RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5051316-72.2023.8.21.0010



Nome: FRANCISCO ERIVELTON GOMES DA SILVA

CNPJ/CPF: ***.281.423-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 416.037,47

Resumo:

Requer a retificação de R\$ 389.807,80 para o valor de R\$ 416.037,47, na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 386.940,55	GVI 24745 GVI 24746 GVI 24747 GVI 24748

Resumo:

Evento 12 - A Recuperanda adequou os parâmetros do cálculo e manifestou-se pela parcial procedência com a retificação do crédito para o valor de R\$ 386.940,55 na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 389.807,80

Resumo:

Evento 16 - A Administração Judicial manifestou-se pelo julgamento de improcedência do pedido, mantendo-se o crédito de R\$ 389.807,80, em favor de FRANCISCO ERIVELTON GOMES DA SILVA, na classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 28 - O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido.

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 30 - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5054836-40.2023.8.21.0010

Nome: TIAGO DALALBA
CNPJ/CPF: ***.582.790-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 130.279,05

Resumo:

Requer a habilitação do valor provisório de R\$ 130.279,05.

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 128.941,91	GER-50240

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda adequou os parâmetros do cálculo e manifestou-se pela parcial procedência com a reserva de R\$ 128.941,91, na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 128.941,91

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial manifestou-se pelo julgamento parcial da procedência do pedido da habilitação provisória do crédito de R\$ 128.941,91, na classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 23 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido de resera de crédito conforme valor apontado pela Administradora Judicial.

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 37 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para habilitar provisoriamente o crédito de R\$ 128.941,91 ao credor, TIAGO DALALBA, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5054835-55.2023.8.21.0010



Nome: ALINE KEIKO NAKASA

CNPJ/CPF: ***.841.248-**

Nome: RAPHAEL FILIPPE UTIAMA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: ***.790.098-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 192.563,31

Resumo:

Requer a habilitação do valor provisório de R\$ 192.563,31.

Recuperanda**Classe e Crédito**

III

R\$ 191.429,94

Empreendimento

GVI-35258

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela habilitação do valor provisório de R\$ 191.429,94 sendo 95.714,97 para ALINE e R\$ 95.714,97 para RAPHAEL, na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 191.429,94

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial manifestou-se pelo julgamento de parcial procedência do pedido, para provisionar o crédito de R\$ 95.714,97 em favor de ALINE e o valor de R\$ 95.714,97 para RAPHAEL, na classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 24 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido.

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 40 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para habilitar provisoriamente o crédito de R\$ 95.714,97 ao credor, RAPHAEL FILIPPE UTIAMA DOS SANTOS, bem como para habilitar provisoriamente o crédito de R\$ 95.714,97 a credora ALINE KEIKO NAKASA, ambos na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5054952-46.2023.8.21.0010Nome: FABIO ARLINDO FOGT
CNPJ/CPF: ***.345.280-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 13.322,22

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 6.661,11 para o valor de R\$ 13.322,22, na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 6.661,11	GVI-78865

Resumo:

Evento 7 - A Recuperanda manifestou-se pela improcedência do pedido, mantendo-se o crédito no valor de R\$ 6.661,11 já arrolado na lista de credores.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 6.661,11

Resumo:

Evento 10 - A Administração Judicial manifestou-se pela improcedência do pedido, devendo manter-se o valor já habilitado em favor de FABIO, na classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 18 - O Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido de retificação do crédito.

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5054797-43.2023.8.21.0010



Nome: LEANDRO DA CUNHA AMARAL

CNPJ/CPF: ***.937.980-**

Nome: SIMONE BONEBERG FARIAS

CNPJ/CPF: ***.754.180-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 61.695,93

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 27.273,28 para o valor de R\$ 61.695,93, na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 52.753,27	GVI-32616

Resumo:

Evento 8 - A Recuperanda adequou os parâmetros do cálculo e manifestou-se pela parcial procedência com a retificação do crédito para R\$ 52.753,27 sendo R\$ 26.376,64 para LEANDRO e R\$ 26.376,64 para SIMONE na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 49.952,50

Resumo:

Evento 11 - A Administração Judicial manifestou-se pela parcial procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito em favor de LEANDRO para R\$ 24.976,25; e habilitação do crédito de R\$ 24.976,25 em favor de SIMONE, ambos na classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 28 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido.

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do credor LEANDRO DA CUNHA AMARAL para R\$ 24.976,25, bem como habilitar o crédito de R\$ 24.976,25 à credora SIMONE BONEBERG FARIAS, ambos na Classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5054582-67.2023.8.21.0010Nome: E. H. CUNHA
CNPJ/CPF: 11.507.447/0001-78Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 330.951,72

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 169.891,03 para o valor de R\$ 330.951,72, na classe III.

Recuperanda**Classe e Crédito****Empreendimento**

IV

R\$ 330.951,72

-

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda concordou com a retificação do crédito para o valor de R\$ 330.951,72, na classe IV

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 362.070,02

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito de E H CUNHA para o valor de R\$ R\$ 362.070,02, na Classe IV.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 15 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido.

Juízo**Andamento****Baixado**

-

-

Sentença:

Evento 23 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do impugnante E. H. CUNHA de R\$ 169.891,03 para R\$ 362.070,02, na classe IV.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5053764-18.2023.8.21.0010



Nome: ONEIDE BENETTI WILTGEN/JUCARA MARIA BENETTI WILTGEN 328.373.720-72/345.785.100-00
CNPJ/CPF: ***.373.720-**

Nome: JUCARA MARIA BENETTI WILTGEN
CNPJ/CPF: ***.785.100-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 27.946.870,86

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 18.973.435,43 para ONEIDE BENETTI WILTGEN e R\$ 8.973.435,43 para JUÇARA MARIA BENETTI WILTGEN.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 18.380.000,00	-

Resumo:

Evento 11 - A Recuperanda opinou pela parcial procedência do pedido de habilitação de crédito, no valor de R\$ 18.380.000,00

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 10.329.531,66

Resumo:

Evento 14 - A Administração Judicial opinou pela improcedência do pedido, mantendo-se o crédito de R\$ 9.354.915,83 em favor de ONEIDE BENETTI WILTGEN, e o crédito de R\$ 974.615,83 em favor de JUÇARA MARIA BENETTI WILTGEN, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5054381-75.2023.8.21.0010



Nome: GIUSEPPE PINTAUDE

CNPJ/CPF: ***.975.010-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 59.833,02

Resumo:

Requer a habilitação do crédito de R\$ 59.833,02

Recuperanda**Classe e Crédito**

-

Empreendimento

GTR42483

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela improcedência, pois empresa GTR não participa da Recuperação Judicial.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pelo julgamento de improcedência do pedido, visto que o contrato em questão foi celebrado com empresa que não está em Recuperação Judicial.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 15 - O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido.

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 17 - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Considerando o princípio da causalidade, condeno a parte impugnante ao pagamento dos honorários advocatícios aos procuradores do impugnado, que, considerando a natureza e importância da demanda, bem como o grau de zelo e o trabalho realizado, fixo em 10% do valor atualizado da causa pelo IPC-A, com juros moratórios de 1% ao mês a contar do trânsito em julgado desta sentença, com base no artigo 85, §§ 2.º, 8.º e 16, do CPC.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5051301-06.2023.8.21.0010



Nome: NILMARA SIMOES DE JESUS

CNPJ/CPF: ***.957.955-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 176.867,66

Resumo:

Requer a retificação do crédito de de R\$ 152.060,51 para o valor de R\$ 176.867,66., na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 161.279,64	GVI-35571

Resumo:

Evento 12 - A Recuperanda adequou os parâmetros do cálculo e manifestou-se pela parcial procedência, a fim de retificar o crédito para R\$ 161.279,64, na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 161.843,47

Resumo:

Evento 16 - A Administração Judicial opinou pelo julgamento de parcial procedência do pedido, para retificar o crédito para o valor de R\$ 161.843,47, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 32 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 34 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da credora, NILMARA SIMOES DE JESUS, de R\$ 152.060,51 para R\$ 161.843,47, na classe III.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5054322-87.2023.8.21.0010



Nome: MA8 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 59.453.043,24

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 36.724.270,40 para o valor de R\$ 59.453.043,24 como crédito extraconcursal.

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 37.894.637,17	Gramado Hydros Incorporações - SPE LTDA

Resumo:

Evento 8 - A Recuperanda opinou pela parcial procedência da habilitação, à título de reserva de crédito, no valor de R\$ 37.894.637,17.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 36.724.270,40

Resumo:

Evento 12 - A Administração Judicial opinou pelo julgamento de improcedência do pedido, mantendo-se o crédito de R\$ 36.724.270,40, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 17 - Considerando a decisão saneadora proferida em sede de Agravo de Instrumento, que determinou a imediata suspensão das habilitações de crédito e das impugnações de crédito que estão tramitando, relacionadas às SPEs, o Ministério Público devolveu o feito para os presentes fins.

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 22 - Suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5054823-41.2023.8.21.0010

Nome: FORTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/CPF: 12.979.898/0001-70Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 797.474.307,16

Resumo:

Requer que seja reconhecido que os créditos decorrentes dos CRIs das séries 449 a 456, CRIs das séries 584 e 585 e CRIs das séries 598 a 605 não se sujeitam aos efeitos da RJ, em razão da existência de garantias fiduciárias, determinando-se a sua exclusão da relação de credores.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 797.474.307,16	-

Resumo:

Evento 25 - A Recuperanda manifestou-se pela total improcedência do incidente, mantendo a FORTE SECURITIZADORA enquadrada como credora quirografária no valor de R\$ 797.474.307,16.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 82 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que o crédito objeto deste incidente de impugnação é garantido por cessão fiduciária de recebíveis oriundos de empreendimentos das Recuperandas e, ainda, por alienação fiduciária das ações/quotas de empresas do grupo Impugnado

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 84 - Diante do pedido da Administradora Judicial, bem como da decisão em sede de Agravo de instrumento sob n.º 5081251-08.2024.8.21.7000, suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5054774-97.2023.8.21.0010



Nome: RCI BRASIL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERCAMBIO LTDA.
CNPJ/CPF: 67.369.769/0001-52

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 1.574.284,87

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 1.574.284,87.

Recuperanda**Classe e Crédito**

III

R\$ 1.535.172,2

Empreendimento

-

Resumo:

Evento 25 - A Recuperandas manifestou-se pela procedência do incidente, a fim de que haja a habilitação do crédito apontado no valor R\$ 1.535.172,20, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 30 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que o crédito objeto deste incidente de impugnação é garantido por cessão fiduciária de recebíveis oriundos de empreendimentos das Recuperandas e, ainda, por alienação fiduciária das ações/quotas de empresas do grupo Impugnado

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 32 - Diante do pedido da Administradora Judicial, bem como da decisão em sede de Agravo de instrumento sob n.º 5081251-08.2024.8.21.7000, suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5054251-85.2023.8.21.0010



Nome: OSPA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ/CPF: 07.616.245/0001-97

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 12.692,50

Resumo:

Requer que o crédito no valor de R\$ 12.692,50, seja classificado como classe I.

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

-

Resumo:

-

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5054838-10.2023.8.21.0010



Nome: ITTO JAKSON PIRES/VIVIAN RODUIT DE BARCELLOS PIRES 931.523.020-53/000.452.740-29
CNPJ/CPF: ***.452.740-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 71.319,99

Resumo:

Requerem a reserva de crédito no valor mínimo provisório de R\$ 71.319,99, com o objetivo de viabilizar a participação na Assembleia Geral de Credores e assegurar o direito de representação no que for aplicável.

Recuperanda**Classe e Crédito****III****R\$ 71.319,99****Empreendimento****GVI32029****Resumo:**

Evento 24 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do incidente, a fim de que haja a reserva de crédito em favor de ITTO, no valor de R\$ 35.659,99 e a retificação do crédito em favor de VIVIAN, para o valor de R\$ 35.659,99, ambos na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 71.319,99

Resumo:

Evento 27 - A Administração Judicial manifestou-se pela procedência do pedido, apenas para fins de provisionar o crédito de R\$ 35.659,99 em favor de ITTO, e R\$ 35.659,99 para VIVIAN, ambos na classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 34 - O Ministério Público opinou pela reserva do crédito quirografário.

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 36 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar provisoriamente os créditos de R\$ 35.659,99 à habilitante VIVIAN RODUIT DE BARCELLOS PIRES e de R\$ 35.659,99 ao habilitante ITTO JAKSON PIRES, ambos na classe dos quirografários.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5054837-25.2023.8.21.0010



Nome: SANDRA NASS MAY
CNPJ/CPF: ***.584.519-**

Nome: VITO MAY
CNPJ/CPF: ***.442.969-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 91.227,16

Resumo:

Requerem a reserva de crédito no valor mínimo provisório de R\$ 91.227,16, com o objetivo de viabilizar a participação na Assembleia Geral de Credores e assegurar o direito de representação no que for aplicável.

Recuperanda

Classe e Crédito

III

R\$ 91.227,16

Empreendimento

GVI35890

Resumo:

Evento 24 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do incidente, a fim de que haja a reserva de crédito em favor dos credores SANDRA e VITO, no valor de R\$ 45.613,58 para cada, na classe III.

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 91.227,16

Resumo:

Evento 27 - A Administração Judicial manifestou-se pela procedência do pedido, apenas para fins de provisionar o crédito de R\$ 45.613,58 em favor de SANDRA, e R\$ 45.613,58 para VITO, ambos na classe III.

Ministério Público

Resumo:

Evento 37 - O Ministério Público opinou pela reserva do crédito quirografário.

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 53 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar provisoriamente o crédito de R\$ 45.613,58 ao credor VITO MAY e o crédito de R\$ 45.613,58 à credora SANDRA NASS MAY, ambos na classe dos quirografários.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5054834-70.2023.8.21.0010



Nome: LIANDRO BORGES CARLOS

CNPJ/CPF: ***.689.380-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 177.488,39

Resumo:

Requer a reserva de crédito no valor mínimo provisório de R\$ 177.488,39, com o objetivo de viabilizar a participação na Assembleia Geral de Credores e assegurar o direito de representação no que for aplicável.

Recuperanda**Classe e Crédito**

III

R\$ 177.488,39

Empreendimento

GER00915

Resumo:

Evento 19 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do incidente, a fim de que haja a reserva de crédito em favor do credor LIANDRO, no valor de R\$ 177.488,39, na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 177.488,39

Resumo:

Evento 22 - A Administração Judicial manifestou-se pela procedência do pedido, apenas para fins de provisionar o crédito de R\$ 177.488,39 em favor de LIANDRO, na classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 28 - O Ministério Público opinou pela reserva do crédito quirografário.

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 43 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar provisoriamente o crédito de R\$ 177.488,39 ao credor, LIANDRO BORGES CARLOS, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5054833-85.2023.8.21.0010



Nome: IVINA GOMES BATISTA SILVA

CNPJ/CPF: ***.778.557-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 59.364,99

Resumo:

Requer a reserva de crédito no valor mínimo provisório de R\$ 59.364,99, com o objetivo de viabilizar a participação na Assembleia Geral de Credores e assegurar o direito de representação no que for aplicável.

Recuperanda

Classe e Crédito

III

R\$ 59.364,99

Empreendimento

GVI39395

Resumo:

Evento 19 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do incidente, a fim de que haja a reserva de crédito em favor da credora IVINA, no valor de R\$ 59.364,99, na classe III.

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 59.364,99

Resumo:

Evento 22 - A Administração Judicial manifestou-se pela procedência do pedido, apenas para fins de provisionar o crédito de R\$ 59.364,99, em favor de IVINA, na classe III.

Ministério Público

Resumo:

Evento 28 - O Ministério Público opinou pela reserva do crédito quirografário.

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 43 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar provisoriamente o crédito de R\$ 59.364,99 ao credor, IVINA GOMES BATISTA SILVA, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5054831-18.2023.8.21.0010Nome: FERNANDA LUIZA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA
CNPJ/CPF: ***.880.216-**Nome: GUILHERME AUGUSTO ALVES LIMA
CNPJ/CPF: ***.590.166-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 88.098,59

Resumo:

Requerem a reserva de crédito no valor mínimo provisório de R\$ 88.098,59, com o objetivo de viabilizar a participação na Assembleia Geral de Credores e assegurar o direito de representação no que for aplicável.

Recuperanda**Classe e Crédito**

III

R\$ 88.098,59

Empreendimento

GER-00794

Resumo:

Evento 24 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do incidente, a fim de que haja a reserva de crédito em favor da credora FERNANDA, no valor de R\$ 44.049,29, e a retificação do crédito de GUILHERME, também à título de reserva de crédito, para o valor de R\$ 44.049,29, ambos na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 88.098,59

Resumo:

Evento 27 - A Administração Judicial manifestou-se pela procedência do pedido, apenas para fins de provisionar o crédito de R\$ 44.049,29 em favor de FERNANDA, e R\$ 44.049,29 para GUILHERME, ambos na classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 37 - O Ministério Público opinou pela reserva do crédito quirografário.

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 39 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para habilitar provisoriamente o crédito de R\$ 44.049,29 ao habilitante GUILHERME AUGUSTO ALVES LIMA e o crédito de R\$ 44.049,29 à habilitante FERNANDA LUIZA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA, ambos na classe dos quirografários.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5054830-33.2023.8.21.0010



Nome: FABIO MELIM MARTINS
CNPJ/CPF: ***.578.519-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 55.291,99

Resumo:

Requer a reserva de crédito no valor mínimo provisório de R\$ 55.291,99, com o objetivo de viabilizar a participação na Assembleia Geral de Credores e assegurar o direito de representação no que for aplicável.

Recuperanda

Classe e Crédito

III

R\$ 55.291,99

Empreendimento

GER-44073

Resumo:

Evento 19 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do incidente, a fim de que haja a reserva de crédito em favor do credor FABIO, no valor de R\$ 55.291,99, na classe III.

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 55.291,99

Resumo:

Evento 22 - A Administração Judicial manifestou-se pela procedência do pedido, apenas para fins de provisionar o crédito de R\$ 55.291,99 em favor de FABIO, na classe III.

Ministério Público

Resumo:

Evento 28 - O Ministério Público opinou pela reserva do crédito quirografário.

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 30 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar provisoriamente o crédito de R\$ 55.291,99 ao habilitante, FABIO MELIM MARTINS, na classe dos quirografários.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5054828-63.2023.8.21.0010



Nome: ERIC ADRIANO DUARTE DE VASCONCELOS
CNPJ/CPF: ***.040.402-**

Nome: ERIC ADRIANO DUARTE DE VASCONCELOS
CNPJ/CPF: ***.780.742-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 10.760,53

Resumo:

Requerem a reserva de crédito no valor mínimo provisório de R\$ 10.760,53, com o objetivo de viabilizar a participação na Assembleia Geral de Credores e assegurar o direito de representação no que for aplicável.

Recuperanda

Classe e Crédito

III

R\$ 10.760,53

Empreendimento

GBV-11981

Resumo:

Evento 24 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do incidente, a fim de que haja a reserva de crédito em favor dos credores CLENYA e ERIC, no valor de R\$ 5.380,26 para cada, na classe III.

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 10.760,53

Resumo:

Evento 27 - A Administração Judicial manifestou-se pela procedência do pedido, apenas para fins de provisionar o crédito de R\$ 5.380,26 em favor de CLENYA e R\$ 5.380,26 para ERIC, na classe III.

Ministério Público

Resumo:

Evento 37 - O Ministério Público opinou pela reserva do crédito quirografário.

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5054827-78.2023.8.21.0010Nome: CELSO CASTRO
CNPJ/CPF: ***.978.280-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 39.688,45

Resumo:

Requer a reserva de crédito no valor mínimo provisório de R\$ 39.688,45, com o objetivo de viabilizar a participação na Assembleia Geral de Credores e assegurar o direito de representação no que for aplicável.

Recuperanda**Classe e Crédito**

III

R\$ 39.688,45

Empreendimento

GER10718

Resumo:

Evento 19 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do incidente, a fim de que haja a reserva de crédito em favor do credor CELSO, no valor de R\$ 39.688,45, na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 35 - A Administração Judicial manifestou-se pela intimação do Impugnante, para que emende a inicial, apresentando o valor da causa com base nos termos determinados nos autos nº 5053398-76.2023.8.21.0010.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 28 - O Ministério Público opinou pela reserva do crédito quirografário.

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 49 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar provisoriamente o crédito de R\$ 39.688,45 ao credor, CELSO CASTRO, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5054826-93.2023.8.21.0010



Nome: ANDERSON JOSE COSTA SENA

CNPJ/CPF: ***.129.822-**

Nome: CLAUDIA SIMONE DA LUZ ALVES

CNPJ/CPF: ***.269.962-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 79.795,36

Resumo:

Requerem a reserva de crédito no valor mínimo provisório de R\$ 79.795,36, com o objetivo de viabilizar a participação na Assembleia Geral de Credores e assegurar o direito de representação no que for aplicável.

Recuperanda**Classe e Crédito**

III

R\$ 79.795,36

Empreendimento

GVI34642

Resumo:

Evento 24 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do incidente, a fim de que haja a reserva de crédito em favor dos credores ANDERSON e CLAUDIA, no valor de R\$ 39.897,68, na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 79.795,36

Resumo:

Evento 27 - A Administração Judicial manifestou-se pela procedência do pedido, apenas para fins de provisionar o crédito de R\$ 39.897,68 em favor de ANDERSON e R\$ 39.897,68 para CLAUDIA, na classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 37 - O Ministério Público opinou pela reserva do crédito quirografário.

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 53 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar provisoriamente o crédito de R\$ 39.897,68 à credora CLAUDIA SIMONE DA LUZ ALVES e o crédito de R\$ 39.897,68 ao credor ANDERSON JOSE COSTA SENA, ambos na classe dos quirografários.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5054825-11.2023.8.21.0010



Nome: ALAN CICERO DE SOUZA
CNPJ/CPF: ***.093.745-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 72.201,96

Resumo:

Evento 01 - Requer a reserva de crédito no valor mínimo provisório de R\$ 72.201,96, com o objetivo de viabilizar a participação na Assembleia Geral de Credores e assegurar o direito de representação no que for aplicável.

Evento 25 - Informa que a ação originária transitou em julgado. Requer a habilitação definitiva do valor de R\$ 91.759,21, na classe III.

Recuperanda

Classe e Crédito

III
R\$ 87.738,90

Empreendimento

GER00077

Resumo:

Evento 19 - A Recuperanda manifestou-se pela intimação do Credor para manifestar quanto à concordância com os cálculos apresentados, no qual resulta no direito à habilitação da quantia de R\$ 87.738,90.

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 87.738,90

Resumo:

Evento 22 - A Administração Judicial manifestou-se pelo julgamento de parcial procedência do pedido, para que seja determinada a retificação do crédito arrolado em favor de ALAN para o valor de R\$ 87.738,90, na classe III.

Ministério Público

Resumo:

Evento 31 - Aderindo os argumentos lançados pela Administradora Judicial, o Ministério Público opinou pela procedência parcial do pedido.

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 45 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para habilitar de forma definitiva o crédito de R\$ 87.738,90 ao credor, ALAN CICERO DE SOUZA, na classe dos quirografários.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5054821-71.2023.8.21.0010



Nome: ALEXANDRE MOSCON FERRAZ
CNPJ/CPF: ***.376.080-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 86.824,03

Resumo:

Requer a habilitação do valor de R\$ 117.925,04, decorrente de honorários advocatícios fixados nas ações de rescisão de contrato nº 5000187- 63.2022.8.08.0062, 5001632-02.2023.8.21.0101 e 5002201-03.2023.8.21.0101.

Recuperanda

Classe e Crédito

Empreendimento

I

R\$ 78.859,79

-

Resumo:

Evento 19 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência do incidente, a fim de que haja a retificação do crédito arrolado em favor de ALEXANDRE, para a monta de R\$ 78.859,79, na classe I.

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 115.507,13

Resumo:

Evento 22 - A Administração Judicial manifestou-se pelo julgamento de parcial procedência do pedido, para que seja determinada a retificação do crédito arrolado em favor de ALEXANDRE, para o valor de R\$ 115.507,13, na classe I.

Ministério Público

Resumo:

Evento 30 - Aderindo os argumentos lançados pela Administradora Judicial, o Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido.

Juízo

Andamento

Baixado

-

-

Sentença:

Evento 33 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do credor, ALEXANDRE MOSCON FERRAZ, de R\$ 31.101,01 para R\$ 115.507,13, na classe dos trabalhistas.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5054819-04.2023.8.21.0010



Nome: ALEXANDRE DORNELLES RODRIGUES

CNPJ/CPF: ***.525.660-**

Nome: MARCIA REGINA NUNES SCHNEIDER

CNPJ/CPF: ***.420.500-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 17.960,33

Resumo:

Requerem seja considerada a aplicação do art. 523, §1º, do CPC, bem como, seja considerado para o cálculo do valor do crédito, o desconto dos destaques de honorários contratuais.

Recuperanda**Classe e Crédito**

III

R\$ 17.960,32

Empreendimento

GVI37188

Resumo:

Evento 26 - A Recuperanda manifestou-se pela retificação do crédito apontado em favor dos credores ALEXANDRE e MARCIA para a monta de R\$ 8.980,16 cada, mantidos na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 17.960,32

Resumo:

Evento 29 - A Administração Judicial manifestou-se pelo julgamento de procedência do pedido, retificando-se o crédito de ALEXANDRE e MARIA, para o valor de R\$ 8.960,16 cada, ambos na classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 38 - O Ministério Público opinou pelo julgamento de procedência do pedido.

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 40 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da credora MARCIA REGINA NUNES SCHNEIDER de R\$ 10.204,74 para R\$ 8.980,16 e o crédito do credor ALEXANDRE DORNELLES RODRIGUES R\$ 10.204,74 para R\$ 8.980,16, ambos na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5054814-79.2023.8.21.0010

Nome: EDINARA MILENE DA SILVA
CNPJ/CPF: ***.525.660-**Nome: TIAGO LEITE E SILVA
CNPJ/CPF: ***.-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 53.221,54

Resumo:

Requerem a retificação do crédito para a importância de R\$ 53.211,54, na classe III.

Recuperanda**Classe e Crédito**

III

R\$ 49.980,36

Empreendimento

GVI31755

Resumo:

Evento 24 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência do incidente, a fim de que haja a retificação do crédito arrolado em favor dos credores EDINARA e TIAGO, para a monta de R\$ 24.990,18 cada, a serem mantidos na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 49.980,36

Resumo:

Evento 27 - A Administração Judicial manifestou-se pelo julgamento de parcial procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito de EDINARA e TIAGO, para o valor de R\$ 24.990,18 cada, ambos na classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 34 - Aderindo aos argumentos lançados pela Administradora Judicial, o Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido.

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 36 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do credor TIAGO LEITE E SILVA de R\$ 22.772,81 para R\$ 24.990,18 e retificar o crédito da credora EDINARA MILENE DA SILVA de R\$ 22.772,81 para R\$ 24.990,18, ambos na Classe III.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5054815-64.2023.8.21.0010Nome: RENATO ALVES DA SILVA
CNPJ/CPF: ***.290.228-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 178.285,83

Resumo:

Requer a retificação do crédito para a importância de R\$ 178.285,83, na classe III.

Recuperanda**Classe e Crédito**

III

R\$ 165.140,17

Empreendimento

GVI44612

Resumo:

Evento 19 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência do incidente, a fim de que haja a retificação do crédito arrolado em favor de RENATO, para a monta de R\$ 165.140,17, na classe I.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 151.659,72

Resumo:

Evento 22 - A Administração Judicial manifestou-se pelo julgamento de parcial procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito de RENATO, para R\$ 151.659,72, na classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 28 - Aderindo os argumentos lançados pela Administradora Judicial, o Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido.

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5054818-19.2023.8.21.0010Nome: ELISANGELA MARCONI CORADELO
CNPJ/CPF: ***.682.807-**Nome: FABRIZIO ALEX ROTTER
CNPJ/CPF: ***.610.769-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 181.277,34

Resumo:

Requer a retificação do crédito para a importância de R\$ 181.277,34, na classe III.

Recuperanda**Classe e Crédito****III****R\$ 213.267,46****Empreendimento****GER00489****Resumo:**

Evento 26 - A Recuperanda manifestou-se pela retificação do crédito apontado em favor dos credores ELISANGELA e FABRIZIO, para a monta de R\$ 106.633,73 cada, mantidos na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 181.277,34

Resumo:

Evento 29 - A Administração Judicial manifestou-se pelo julgamento de parcial procedência do pedido, retificando-se o crédito de ELISANGELA e FABRIZIO, para o valor de R\$ 90.638,67 cada, ambos na classe III.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 38 - Aderindo os argumentos lançados pela Administradora Judicial, o Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido.

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 40 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do credor FABRIZIO ALEX ROTTER de R\$ 96.939,76 para R\$ 90.638,67 e o crédito da credora ELISANGELA MARCONI CORADELO de R\$ 96.939,76 para R\$ 90.638,67, ambos na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5054337-56.2023.8.21.0010



Nome: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL
CNPJ/CPF: 92.702.067/0001-96

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 857.515,42

Resumo:

Requer a exclusão do crédito no valor de R\$ 857.515,42, já que entende que seu crédito é extraconcursal.

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 251.988,72	-

Resumo:

Evento 31 - A Recuperanda manifestou-se pela retificação do crédito, para a monta de R\$ 250.325,52, mantido na classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 251.988,72

Resumo:

Evento 16 - A Administração Judicial manifestou-se pela parcial procedência do pedido de retificação do crédito para o valor de R\$ 251.988,72, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5054840-77.2023.8.21.0010



Nome: MANICA MOSCON ADVOGADOS

CNPJ/CPF: 36.290.689/0001-83

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 81.471,66

Resumo:

Requer a retificação do crédito para o valor de R\$ 81.471,66, na classe I.

Recuperanda**Classe e Crédito****I****R\$ 77.539,42****Empreendimento****GVI 34649, GVI 32832, GVI 4611 e 44612 e GVI 37511****Resumo:**

Evento 18 - A Recuperanda manifestou-se pela retificação do crédito de R\$ 75.845,34 para o valor de R\$ 77.539,42, na Classe I

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 71.568,59

Resumo:

Evento 21 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido de retificação do crédito para R\$ 71.568,59, na Classe I

Ministério Público**Resumo:**

Evento 33 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido de habilitação tão-somente dos créditos concursais

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5051955-90.2023.8.21.0010Nome: LUIZ MARCOS BORGHETTI
CNPJ/CPF: ***.353.740-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 302.500,00

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 302.500,00, na classe I.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
I R\$ 275.000,00	-

Resumo:

Evento 13 - A Recuperanda manifestou-se pela habilitação do crédito a ser arrolado no valor de R\$ 275.000,00, na Classe I e, em caso de emenda a inicial com a inclusão do procurador no polo ativo do incidente, a habilitação do valor R\$ 27.500,00, em favor de seu advogado, na Classe I

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 275.000,00

Resumo:

Evento 17 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido de habilitação do crédito, em favor de LUIZ, no valor de R\$ 275.000,00, na classe I e, em caso de emenda a inicial com a inclusão do procurador no polo ativo do incidente, a habilitação do valor de R\$ 27.500,00 para JEFERSON RODRIGUES DA SILVA, na Classe I

Ministério Público**Resumo:**

Evento 35 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido, julgando-se habilitado o crédito de R\$ 275.000,00 em favor de Luiz Marcos Borghetti, determinando-se a inclusão do referido crédito no quadro-geral de credores, na classe dos trabalhistas

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 37 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para habilitar o crédito de R\$ 275.000,00 ao habilitante LUIZ MARCOS BORGHETTI, na classe dos trabalhistas.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5059652-65.2023.8.21.0010



Nome: ANDRE LUIZ BARROS NASCIMENTO

CNPJ/CPF: ***.307.354-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 3.927,63

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 3.927,63

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 3.513,63	GBV-11585

Resumo:

Evento 21 - Manifestou-se pela retificação do crédito de R\$ 52.134,28, para o valor de R\$ 3.513,63, na classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 3.513,63

Resumo:

Evento 24 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido de retificação do crédito, para o valor R\$ 3.513,63, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 30 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido de retificação de crédito

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 32 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito de R\$ 3.513,63 ao impugnante, ANDRE LUIZ BARROS NASCIMENTO, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5060112-52.2023.8.21.0010Nome: SANTOS & ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ/CPF: 33.165.276/0001-89Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 53.419,43

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 53.419,43, na classe I

Recuperanda**Classe e Crédito****Empreendimento****I****R\$ 53.419,43**

-

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência da habilitação do crédito no valor de R\$ 53.419,43, na Classe I

Evento 26 - Requer seja recebidos e acolhidos os embargos de declaração opostos, a fim de sanar os vícios identificados, e por consequência, determinar a habilitação definitiva do crédito apontado em favor do credor SANTOS & ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, no valor R\$ 53.419,43, a ser enquadrado na Classe I.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 53.419,43

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para determinar a inclusão do crédito no valor de R\$ 53.419,43, na Classe I

Ministério Público**Resumo:**

Evento 15 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido

Juízo**Andamento****Baixado**

-

-

Sentença:

Evento 17 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar provisoriamente o crédito de R\$ 59.364,99 à habilitante, SANTOS & ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS., na classe dos trabalhistas.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056847-42.2023.8.21.0010



Nome: MYNARSKI, SAMRSLA E RUTZEN CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA
CNPJ/CPF: 30.080.026/0001-58

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 50.000,00

Resumo:

Requer que seja declarada a extraconcursalidade dos honorários vinculados da MRS Adm. Jud., bem como seja reconhecida a quitação integral dos honorários com a exclusão do crédito no valor de R\$ 50.000,00, na classe I

Recuperanda

Classe e Crédito

R\$ 50.000,00

Empreendimento

-

Resumo:

Evento 30 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do presente incidente, a fim de que haja o reconhecimento da extraconcursalidade do crédito no valor de R\$ 50.000,00

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 50.000,00

Resumo:

Evento 33 - A Administração Judicial opinou pelo julgamento de improcedência do pedido, devendo ser mantido o valor de R\$ 50.000,00, na Classe I

Ministério Público

Resumo:

Evento 39 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido, reconhecendo-se a extraconcursalidade do crédito já quitado

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 41 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a exclusão do crédito de R\$ 50.000,00 do impugnante, MYNARSKI, SAMRSLA E RUTZEN CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA., do quadro geral de credores, pois extraconcursal.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056863-93.2023.8.21.0010



Nome: MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA

CNPJ/CPF: ***.933.414-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 7 - Concordou com a exclusão da relação dos credores

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

NCR106654

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão da credora Maria Eduarda Ferreira Silva, arrolada no montante de R\$ 150,00, na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 10 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido de exclusão do crédito de R\$ 150,00 arrolado em favor de MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA, da relação de credores.

Ministério Público

Resumo:

Evento 16 - O Ministério Público opinou pela extinção do presente incidente, sem julgamento do mérito.

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 18 - Ante o exposto, JULGO EXTINTO o pedido, sem resolução de mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, por falta de interesse processual.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5056850-94.2023.8.21.0010



Nome: ADRIANA CIRIELLO MONTORO
CNPJ/CPF: ***.463.358-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 20 - Concordeu com a impugnação de crédito e requer seja extinto o presente feito, sem a condenação em custas e honorários

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

-

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão da credora Adriana Ciriello Montoro, arrolada no montante de R\$ 10.001,60 na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 26 - A Administração Judicial opinou pela extinção do feito, sem resolução de mérito, pois trata-se de crédito não suscetível aos efeitos da recuperação judicial.

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056861-26.2023.8.21.0010



Nome: JOAO PAULO SIMOES

CNPJ/CPF: ***.696.236-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

-

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão do credor Joao Paulo Simoes, arrolado no montante de R\$ 325,00, na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5056859-56.2023.8.21.0010



Nome: MAYARA JEANE MESQUITA PESSOA
CNPJ/CPF: ***.405.593-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

-

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão da credora Mayara Jeane Mesquita Pessoa, arrolada no montante de R\$ 412,42, na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056855-19.2023.8.21.0010Nome: BRUNA FARIAS RAMIRO
CNPJ/CPF: ***.611.011-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda**Classe e Crédito****Empreendimento**

-

-

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão da credora Bruna Farias Ramiro, arrolada no montante de R\$ 441,00, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo**Andamento****Baixado**

-

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056842-20.2023.8.21.0010Nome: TALENTO'S CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 09.190.249/0001-81Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 726.480,63	-

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 513.989,86 para R\$ 726.480,63, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 950.895,02

Resumo:

Evento 11 - A Administração Judicial opinou pela improcedência do pedido, para a manutenção do crédito do requerente, no valor de R\$ 950.895,02, na Classe IV

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056848-27.2023.8.21.0010



Nome: JOSE CARLOS DA SILVA

CNPJ/CPF: ***.737.815-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

APR-50846

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão do credor Jose Carlos da Silva, arrolada no montante de R\$ 9.650,53, na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 13 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda. Observa-se, do caso em apreço que o contrato APR50846 foi celebrado com a empresa PRIME FOZ EMPREENDIMETOS SPE S/A empreendimento que, em princípio, possui patrimônio de afetação.

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 15 - Diante do pedido da Administradora Judicial, bem como da decisão em sede de Agravo de instrumento sob n.º 5081251-08.2024.8.21.7000, suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5000509-14.2024.8.21.0010



Nome: MAIRA MENEZES DURVAL ANGELINO

CNPJ/CPF: ***.067.105-**

Nome: GIAN FRANCESCO ANGELINO

CNPJ/CPF: ***.100.545-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 40.048,54

Resumo:

Requer a habilitação do valor de R\$ 40.048,54

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 35.276,04	-

Resumo:

Evento 43 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência da retificação do crédito já arrolado em favor de GIAN, para o montante de R\$ 17.638,02, bem como seja habilitado em favor de MAIRA, o montante de R\$ 17.638,02, ambos na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

III R\$ 35.276,04

Resumo:

Evento 46 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido, para retificar o crédito de GIAN para R\$ 17.638,02 e habilitar o montante de R\$ 17.638,02 em favor de MAIRA, ambos na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5056834-43.2023.8.21.0010



Nome: PEDRO INACIO DE OLIVEIRA NETO
CNPJ/CPF: ***.135.003-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 10.000,00	NCR-108206

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 60.000,00, para o montante de R\$ 10.000,00, mantido na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

Consta do edital PEDRO INACIO DE OLIVEIRA NETO R\$ 60.000,00

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5056826-66.2023.8.21.0010



Nome: PATRICK DE CESARO GUILHERME
CNPJ/CPF: ***.309.370-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

GVI 94117

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 89.900,00 para o montante de R\$ 6.848,63, mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 24 - Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 485, III, do CPC.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056824-96.2023.8.21.0010



Nome: MARCELO MAGNO BARROSO

CNPJ/CPF: ***.162.192-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 15.666,69	GER 81156

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 129.900,00, para o montante de R\$ 15.666,69, mantido na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056823-14.2023.8.21.0010Nome: JOICE SABRINA MENDES
CNPJ/CPF: ***.757.140-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 7.304,47	GER 78875

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 89.900,00, para o montante de R\$ 7.304,47, mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 7.304,47

Resumo:

Evento 27 - A Administração Judicial opinou pelo julgamento de procedência do pedido, para que seja determinada a retificação do crédito para o valor de R\$ 7.304,47, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5056820-59.2023.8.21.0010



Nome: CARLOS HENRIQUE LEMOS CAVALCANTE
CNPJ/CPF: ***.364.297-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 12.391,24	GVI 98024

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 129.900,00 para o valor de R\$ 12.391,24, mantido na classe III.

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056811-97.2023.8.21.0010



Nome: RICARDO VITORINO DOS SANTOS

CNPJ/CPF: ***.781.327-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 3.227,61	NCR 91343

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 44.900,00 para o valor de R\$ 3.227,61, mantido na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056807-60.2023.8.21.0010Nome: MOISES DOS REIS OLIVEIRA
CNPJ/CPF: ***.837.982-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 5.785,14	-

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 86.900,00 para o valor de R\$ 5.785,14, mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Consta do edital MOISES DOS REIS OLIVEIRA R\$ 86.900,00

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5056804-08.2023.8.21.0010



Nome: MARLLOS SANTANA RODRIGUES
CNPJ/CPF: ***.072.421-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

GVI 103162

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão do crédito no valor de R\$10.000,00, listado na classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056802-38.2023.8.21.0010



Nome: MICHEL MINDLIN RODRIGUES

CNPJ/CPF: ***.458.211-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 19.222,02	GVI 88741

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do valor de R\$ 129.900,00 para R\$ 19.222,02, mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 19.222,02

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para determinar a retificação do crédito para o valor de R\$ 19.222,02, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 17 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido.

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 19 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do impugnado, MICHEL MINDLIN RODRIGUES, de R\$ 129.900,00 para R\$ 19.222,02, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056799-83.2023.8.21.0010Nome: ROGERIO CALDAS EDE BITTENCOURT
CNPJ/CPF: ***.642.647-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 11 - Concordou com a exclusão do crédito.

Recuperanda**Classe e Crédito**

-

Empreendimento

GVI 108296

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão do crédito de R\$ 77.600,00, mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 18 - A Administração Judicial opinou pela procedência da exclusão do crédito de R\$ 77.600,00 arrolado em favor de ROGERIO CALDAS EDE BITTENCOURT, da relação de credores, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 23 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido, a fim que o crédito seja excluído do quadro-geral de credores do Grupo Gramado Parks.

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 25 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para excluir o crédito de R\$ 77.600,00 do impugnado, ROGERIO CALDAS EDE BITTENCOURT, da classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5056795-46.2023.8.21.0010



Nome: MARIA AUXILIADORA PEIXOTO
CNPJ/CPF: ***.677.974-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

GVI 106750

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão do crédito no valor de R\$ 500,00, listado na classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056791-09.2023.8.21.0010Nome: ROSANA BEATRIZ DE LIMA
CNPJ/CPF: ***.769.384-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 484,92	NCR 101273

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 47.900,00 para R\$ 484,92, mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056790-24.2023.8.21.0010



Nome: LUIZ FELIPE TURMINA

CNPJ/CPF: ***.258.769-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

GHY 106081

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão do crédito no valor de R\$500,00, listado na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056788-54.2023.8.21.0010



Nome: LUDIMILLA RIBEIRO ROCHA

CNPJ/CPF: ***.260.885-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito

III

R\$ 225,00

Empreendimento

APR 90798

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 53.900,00 para o valor de R\$ 225,00, mantido na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056761-71.2023.8.21.0010



Nome: JASSON VARGAS JUNIOR

CNPJ/CPF: ***.613.799-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda**Classe e Crédito**

III

R\$ 6.000,00

Empreendimento

GVI 106482

Resumo:

Evento 1 - Diante da inexistência de valores a serem reembolsados, a Recuperanda requer a exclusão do crédito no valor de R\$ 6.000,00, mantido na Classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 25 - A Administração Judicial opinou pelo julgamento de procedência do pedido, para que seja determinada a exclusão do crédito de R\$ 6.000,00 arrolado em favor de JASSON VARGAS JÚNIOR, da relação de credores da Recuperanda, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056747-87.2023.8.21.0010



Nome: RODRIGUES NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/CPF: 09.210.215/0001-01

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 13 - Requer a retificação da razão social da credora junto à lista de credores

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

-

Resumo:

-

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 15 - A Administração Judicial opinou pela retificação da razão social constante na lista de credores, passando a incluir o termo "Rodrigues" anteriormente ao nome "Neto Advogados Associados".

Ministério Público

Resumo:

Evento 26 - O Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido de retificação do nome da credora.

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056743-50.2023.8.21.0010

Nome: SUELLEN MEIRA
CNPJ/CPF: ***.742.769-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 12 - O valor que lhe era devido, restou pago administrativamente.

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 449,37	APR 97049

Resumo:

Evento 15 - Requer a exclusão dos valores arrolados em favor de SUELLEN MEIRA na relação de credores.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 18 - A Administração Judicial opinou pela extinção do feito, sem resolução do mérito, pois trata-se de crédito não suscetível aos efeitos da recuperação judicial.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 21 - O Ministério Público opinou pela extinção da presente impugnação de crédito, sem resolução de mérito.

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 23 - Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, por falta de interesse processual.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056740-95.2023.8.21.0010



Nome: KELLY CRISTINA DOS SANTOS NEVES

CNPJ/CPF: ***.158.027-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 3.513,42	GVI 79570

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 53.900,00 para o valor de R\$ 3.513,42, mantido na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056734-88.2023.8.21.0010Nome: SAMILA DE ALMEIDA COSTA RAMOS
CNPJ/CPF: ***.604.297-**Nome: ANDERSON DE SOUZA RAMOS
CNPJ/CPF: ***.827.867-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 70.051,15

Resumo:

Requer a retificação do valor de e R\$ 35.012,00 para R\$ 70.051,15 na classe III, sendo o valor de R\$ 35.025,67 para cada um.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 32.336,49	GVI 48250

Resumo:

Evento 6 - Manifestou-se pela retificação do crédito no valor de R\$ 32.336,49, para cada, na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 64.672,98

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pelo julgamento de parcial procedência do pedido de retificação do crédito arrolado em favor de ANDERSON DE SOUZA RAMOS para R\$ 32.336,49 e SAMILA DE ALMEIDA COSTA RAMOS para R\$ 32.336,49, ambos na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 20 - Diante do exposto, aderindo aos argumentos lançados pela Administradora Judicial, o Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido.

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 30 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do impugnante ANDERSON DE SOUZA RAMOS de R\$ 17.506,00 para R\$ 32.336,49 e da impugnante SAMILA DE ALMEIDA COSTA RAMOS de R\$ 17.506,00 para R\$ 32.336,49, ambos na Classe III – créditos quirografários

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056731-36.2023.8.21.0010Nome: KATIA ANDRADE CONRADO
CNPJ/CPF: ***.740.610-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 266,00	GHY 98952

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 47.900,00, para o valor de R\$ 266,00, mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 23 -O incidente foi distribuído pela Impugnante Gramado Hydros Incorporações – SPE Ltda., e trata-se, portanto, de crédito não sujeito à recuperação judicial, eis que vinculado à empreendimento com patrimônio de afetação ativo, em face disto, a Recuperação Judicial opinou pela extinção do feito, sem resolução de mérito.

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056726-14.2023.8.21.0010



Nome: JOSE BATISTA JUNIOR

CNPJ/CPF: ***.223.973-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 1.331,96	GVI 99087

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito no valor de R\$ 59.900,00, para o valor de R\$ 1.331,96, mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 1.331,96

Resumo:

Evento 17 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para que seja determinada a retificação do crédito para o valor de R\$ 1.331,96, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056713-15.2023.8.21.0010



Nome: JORDAO PINHEIRO MEDEIROS

CNPJ/CPF: ***.035.473-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 7 - Concordou com a exclusão do crédito.

Recuperanda**Classe e Crédito**

-

Empreendimento

NCR-108228

Resumo:

Evento 1 - Diante da inexistência de valores a serem reembolsados, a Recuperanda requer a exclusão do crédito no valor de R\$ 52.900,00, na classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 11 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido de exclusão do crédito de R\$ 52.900,00, arrolado em favor de JORDÃO PINHEIRO MEDEIROS, da relação de credores da Impugnante

Ministério Público**Resumo:**

Evento 17 - Tendo em vista que a empresa Carneiros Resort Incorporações SPE Ltda. foi excluída do polo ativo da recuperação judicial do Grupo Gramado Parks, o Ministério Público opinou pela extinção do presente feito

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 19 - Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, por falta de interesse processual.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056701-98.2023.8.21.0010Nome: JESUS LIMA MOTTA
CNPJ/CPF: ***.475.027-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 497,39	GVI 95724

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito no valor de R\$ 39.900,00, para R\$ 497,39, mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 497,39

Resumo:

Evento 9 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido de retificação do crédito, para o valor de R\$ 497,39, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 17 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido de retificação de crédito

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 20 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do credor, JESUS LIMA MOTTA, de R\$ 39.900,00 para R\$ 497,39, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056696-76.2023.8.21.0010



Nome: IVAN CARLOS DOS SANTOS SILVA

CNPJ/CPF: ***.749.605-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

GVI 92670

Resumo:

Evento 1 - Diante da inexistência de valores a serem reembolsados, a Recuperanda requer a exclusão do crédito arrolado no montante R\$ 50.000,00, na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056688-02.2023.8.21.0010



Nome: GIOVANNA NAVEGA PEREIRA

CNPJ/CPF: ***.778.657-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

GVI 87117

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ R\$ 129.900,00 para o valor de R\$ 11.496,68, mantido na Classe III.

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056682-92.2023.8.21.0010



Nome: GEAZI BONIFACIO MELLO

CNPJ/CPF: ***.176.740-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

GVI 86801

Resumo:

Evento 1 - A Recuperanda requer a retificação do crédito de R\$ 86.900,00, para o valor de R\$ 2.498,55, mantido na classe III.

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056679-40.2023.8.21.0010Nome: GISLAINE ALMEIDA DA COSTA
CNPJ/CPF: ***.313.068-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 6.000,00

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 6.000,00	GHY 103244

Resumo:

Evento 1 - Diante da inexistência de valores a serem reembolsados, a Recuperanda requer a exclusão do crédito arrolado no montante R\$ 6.000,00, mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056664-71.2023.8.21.0010Nome: FERNANDO FRANCY VIEIRA
CNPJ/CPF: ***.815.801-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 3.988,90	GHY 94284

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 59.900,00 para o valor de e R\$ 3.988,90, mantido na Classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056651-72.2023.8.21.0010



Nome: FERNANDA DE SOUZA AQUINO

CNPJ/CPF: ***.858.532-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

-

Resumo:

PEDIDO DA RECUPERANDA para retificação do crédito para R\$ 12.524,56 na classe III. o comprador pagou R\$ 25.049,12, houve a retenção de 50% em virtude do cancelamento pelo inadimplemento. Acosta contrato e extrato do cliente.

Recuperanda**Classe e Crédito**

-

Empreendimento

GVI 85869

Resumo:

-

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Consta do edital FERNANDA DE SOUZA AQUINO R\$ 188.900,00

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056648-20.2023.8.21.0010Nome: ERICA LEITE DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: ***.075.784-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda**Classe e Crédito****Empreendimento**

III

R\$129.900,00

GER 87518

Resumo:

Evento 1 - Diante da inexistência de valores a serem reembolsados, a Recuperanda requer a exclusão dos créditos arrolados em favor de Erica Leite de Almeida no montante de R\$ 129.900,00, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo**Andamento****Baixado**

-

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056641-28.2023.8.21.0010



Nome: ELISANGELA MONTEIRO PERBELINI

CNPJ/CPF: ***.069.708-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

PRIME FOZ INCORPORACOES SPE S/A (APR-76115)

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito no valor de R\$ 49.900,00 para R\$ 5.737,00, mantido na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056546-95.2023.8.21.0010Nome: FABIANA PRUDENTE PEREIRA FERREIRA
CNPJ/CPF: ***.017.226-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 59.280,06

Resumo:

Requer a retificação do crédito para R\$ 59.280,06, na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 46.178,10	GVI-33430

Resumo:

Evento 17 - A Recuperanda concordou com a retificação do crédito em nome de FABIANA, para o montante de R\$ 46.178,10, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 46.178,10

Resumo:

Evento 22 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido de retificação do crédito, passando a constar R\$ 46.178,10 em favor de FABIANA, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056540-88.2023.8.21.0010Nome: DANIEL TOPOR TIMM
CNPJ/CPF: ***.383.500-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 2.000,00

Resumo:

Evento 15 - Requer a procedência da Ação para exclusão do crédito de R\$ 2.000,00.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 2.000,00	GVI-74989

Resumo:

Evento 1 - Diante da inexistência de valores a serem reembolsados a Recuperanda requereu a exclusão do crédito no valor de R\$ 2.000,00, na Classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 2.000,00

Resumo:

Evento 23 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido de exclusão do crédito de R\$ 2.000,00 arrolado em favor de DANIEL TOPOR TIMM, da relação de credores da Impugnante, Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 26 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido de exclusão do crédito.

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 28 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para excluir o crédito de R\$ 2.000,00 do impugnado, DANIEL TOPOR TIMM, da classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056538-21.2023.8.21.0010



Nome: CLEVERSON TIECHER TAUFFER

CNPJ/CPF: ***.669.620-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 225,00	GBV-108192

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 52.900,00, para o valor de R\$225, mantido na classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 18 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que o contrato GBV-108192 foi celebrados com a empresa GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES SPE LTDA, empreendimento cuja extinção do patrimônio de afetação ainda está pendente de traslado na matrícula.

Ministério Público

Resumo:

Evento 27 - O Ministério Público manifestou ciência da decisão proferida

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 20 - Diante do pedido da Administradora Judicial, bem como da decisão em sede de Agravo de instrumento sob n.º 5081251-08.2024.8.21.7000, suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056537-36.2023.8.21.0010Nome: ELVIS DA SILVA GOTTARDI
CNPJ/CPF: ***.812.179-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda**Classe e Crédito**

-

Empreendimento**PRIME FOZ INCORPORACOES SPE S/A**
(APR-84592)**Resumo:**

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 71.900,00, para o valor de R\$ 6.864,53, mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5056536-51.2023.8.21.0010



Nome: BRUNO RAFAEL BEZERRA GALINDO
CNPJ/CPF: ***.656.134-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

GBV-91013

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito de R\$ 39.900,00, para o valor de R\$ 1.873,72, mantido na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056531-29.2023.8.21.0010



Nome: AILTON ALVES PORTO

CNPJ/CPF: ***.869.398-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

GHY 106986

Resumo:

Evento 1 - Requer a exclusão do crédito no valor de R\$ 6.000,00, na classe III - crédito referente a devolução de parcelas pagas, em virtude do cancelamento pelo inadimplemento, porém foi devidamente quitado antes do pedido de RJ.

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056526-07.2023.8.21.0010



Nome: ANDERSON ALVES PEREIRA

CNPJ/CPF: ***.090.419-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 3.325,88	GER 78097

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação de R\$ 39.900,00 para R\$ 3.325,88, mantido na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

Consta do edital ANDERSON ALVES PEREIRA R\$ 39.900,00

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5056522-67.2023.8.21.0010



Nome: ALESSANDRA GAIA DE QUADROS VIEIRA

CNPJ/CPF: ***.860.519-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

GHY 108199

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do credito de R\$ 52.900,00 para o valor de R\$ 440,83, mantido na classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5056519-15.2023.8.21.0010Nome: AMIRLES GOMES PEREIRA
CNPJ/CPF: ***.814.843-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda**Classe e Crédito****Empreendimento**

-

GBV 105743**Resumo:**

Evento 1 - Requer a exclusão do crédito no valor de R\$ 77.600,00 - crédito referente a devolução de parcelas pagas, em virtude do cancelamento pelo inadimplemento, porém não houve nenhum pagamento.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo**Andamento****Baixado**

-

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5056516-60.2023.8.21.0010



Nome: ALEX FARIA DE CARVALHO

CNPJ/CPF: ***.798.017-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 5.678,72	GVI-85638

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito no valor de R\$ 59.900,00 para R\$ 5.678,72 na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5056503-61.2023.8.21.0010



Nome: AGNALDO SALUSTINO DA SILVA
CNPJ/CPF: ***.858.094-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 332,78	GHY99555

Resumo:

Evento 1 - Requer a retificação do crédito no valor de R\$ 59.900,00 para R\$ 332,78, mantido na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5002918-60.2024.8.21.0010



Nome: RODRIGO RAMOS MELGACO

CNPJ/CPF: ***.444.088-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 168.875,30

Resumo:

Requer a habilitação de crédito no valor de R\$ 168.875,30, na classe III

Recuperanda**Classe e Crédito****R\$ 163.256,54****Empreendimento****GVI17011****Resumo:**

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência da retificação do crédito arrolado em favor do credor RODRIGO RAMOS MELGACO, para a monta de R\$ 163.256,54, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 28 - A Administração Judicial manifestou-se pela intimação do Impugnante para que traga aos autos os comprovantes dos dois pagamentos realizados em 19/06/2017, ambos no valor de R\$ 2.253,57 e do valor de R\$ 2.343,90, pago em 18/05/2018, a fim de comprovar a extensão do crédito.

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5048261-16.2023.8.21.0010



Nome: TARCIZIO SCHERER PERLIN

CNPJ/CPF: ***.222.020-**

Nome: ARDALLA ZIEMBOVICZ VIEIRA

CNPJ/CPF: ***.416.650-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 524.033,35

Resumo:

Requer a retificação do crédito no valor de R\$ 262.016,6, para TARCIZIO SCHERER PERLIN e R\$ 262.016,6, para ARDALLA ZIEMBOVICZ VIEIRA

Recuperanda**Classe e Crédito**

R\$ 458.949,50

Empreendimento

GBV14592 GBV14593

Resumo:

Evento 12 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência do incidente de Impugnação de Crédito, devendo-se retificar o crédito em nome de TARCIZIO SCHERER PERLIN, para o montante de R\$ 229.474,75, e em nome de ARDALLA ZIEMBOVICZ VIEIRA, para o montante de R\$ 229.474,75, ambos na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 458.949,50

Resumo:

Evento 12 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido, para determinar a retificação dos créditos dos requerentes, passando a constar R\$ 229.474,75 em favor de TARCIZIO SCHERER PERLIN, e R\$ 229.474,75 em favor de ARDALLA ZIEMBOVICZ VIEIRA, ambos na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 20 - O Ministério Público opinou pela procedência parcial do pedido, julgando-se habilitado o crédito de R\$ 229.474,75 a cada um dos impugnantes, mantendo-se a classe de crédito como quirografário

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 22 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito dos impugnantes ARDALLA ZIEMBOVICZ VIEIRA e TARCIZIO SCHERER PERLIN de R\$ 192.700,45 para R\$ 229.474,75, respectivamente, ambos na classe dos quirografários.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5040884-91.2023.8.21.0010



Nome: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ/CPF: 88.587.357/0001-69

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 56.916,59

Resumo:

Requer a habilitação de crédito no valor de R\$ 56.916,59

Recuperanda

Classe e Crédito

Empreendimento

III

R\$ 45.480,15

-

Resumo:

Evento 13 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência da retificação do crédito arrolado em favor da credora Cooperativa Santa Clara Ltda., para o montante R\$ 45.480,15, mantido na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 45.408,86

Resumo:

Evento 28 - A administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido de retificação do crédito no valor de R\$ 45.408,86, na Classe III

Ministério Público

Resumo:

Evento 34 - O Ministério Público opinou pela procedência da habilitação/retificação.

Juízo

Andamento

Baixado

-

SIM

Sentença:

Evento 36 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da habilitante COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA de R\$ 40.430,02 para 45.408,86, na classe dos credores quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5013467-32.2024.8.21.0010



Nome: GIAN FRANCESCO ANGELINO

CNPJ/CPF: ***.100.545-**

Nome: MAIRA MENEZES DURVAL ANGELINO

CNPJ/CPF: ***.067.105-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 40.048,54

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 40.048,54

Recuperanda**Classe e Crédito****R\$ 35.276,04****Empreendimento****GVI-33894****Resumo:**

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência da habilitação de crédito já arrolado em favor de GIAN FRANCESCO ANGELINO, para o montante de R\$ 17.638,02, bem como seja habilitado em favor de MAIRA MENEZES DURVAL ANGELINO o montante de R\$ 17.638,02, ambos na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 35.276,04

Resumo:

Evento 12 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido, para retificar o crédito de GIAN FRANCESCO ANGELINO para R\$ 17.638,02 e habilitar o montante de R\$ 17.638,02 em favor de MAIRA MENEZES DURVAL ANGELINO, ambos na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5013351-26.2024.8.21.0010

Nome: KLOV ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 90.452.020/0001-96Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 338.207,42

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 338.207,42

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 242.207,42	GRAMADO TERMAS PARK PARUES TEMÁTICOS LTDA; GRAMADO HYDROS INCORPORAÇÕES - SPE LTDA;

Resumo:

Evento 7 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência da habilitação de crédito em favor de KLOV ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA , no montante de R\$ 242.207,42, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 242.207,42

Resumo:

Evento 12 - A Administração Judicial opinou pela extinção em relação ao crédito de R\$ 96.000,00 em face da empresa Gramado Hydros Incorporações – SPE Ltda, com julgamento de parcial procedência da demanda, para determinar a inclusão do crédito no valor de R\$ 242.207,42 em favor de KLOV ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, na classe III

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5001349-42.2024.8.21.0101



Nome: DIONATAN VARGAS COLOMBO
CNPJ/CPF: ***.272.030-**

Nome: LUZIA FERNANDA LUCENA
CNPJ/CPF: ***.611.380-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 76.900,00

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 76.900,00, na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 53.830	GVI-43744

Resumo:

Evento 23 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência dahabilitação de crédito em favor de DIONATAN VARGAS COLOMBO, para o montante de R\$ 26.915,00, bem como seja habilitado em favor de LUZIA FERNANDA LUCENA o montante de R\$ 26.915,00, ambos na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

III R\$ 53.830,00

Resumo:

Evento 30 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para habilitar o crédito de R\$ 26.915,00 em favor de DIONATAN VARGAS COLOMBO e o valor de R\$ 26.915,00 para LUZIA FERNANDA LUCENA, ambos na Classe III

Ministério Público

Resumo:

Evento 47 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 58 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para habilitar o crédito de R\$ 26.915,00 à habilitante LUZIA FERNANDA LUCENA e o crédito de R\$ 26.915,00 ao habilitante DIONATAN VARGAS COLOMBO, ambos na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5012751-05.2024.8.21.0010



Nome: VANDERLEI GIOVANE SOUZA MACHADO

CNPJ/CPF: 26.482.264/0001-12

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 146.208,02

Resumo:

Requer a retificação da classe de credor, passando da Classe IV para credor de crédito trabalhista (Classe I)

Recuperanda

Classe e Crédito

Empreendimento

I

R\$ 146.208,02

-

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela habilitação do crédito de R\$ 146.208,02, na Classe I

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 146.208,02

Resumo:

Evento 11 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para determinar a reclassificação do crédito no valor de R\$ 146.208,02, em favor de VANDERLEI GIOVANE SOUZA MACHADO, para a Classe I

Ministério Público

Resumo:

Evento 14 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido.

Juízo

Andamento

Baixado

-

-

Sentença:

Evento 16 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar a classe do crédito do impugnante, VANDERLEI GIOVANE SOUZA MACHADO, no valor de R\$ 146.208,02, da Classe IV para a Classe I.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5011983-79.2024.8.21.0010



Nome: LUMA QUIRINO PAINI

CNPJ/CPF: ***.062.599-**

Nome: SABRINA RODRIGUES LESTECHUK

CNPJ/CPF: ***.158.579-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 67.699,90

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 67.699,90

Recuperanda**Classe e Crédito****R\$ 55.573,10****Empreendimento****GVI 42043****Resumo:**

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência da retificação do crédito já arrolado em favor de LUMA QUIRINO PAINI, para o montante de R\$ 27.786,55, e a habilitação do crédito no valor de R\$ 27.786,55, em favor de SABRINA RODRIGUES LESTECHUK, ambos na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 55.573,10

Resumo:

Evento 11 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido, para retificar o crédito de LUMA QUIRINO PAINI para R\$ 27.786,55 e habilitar o montante de R\$ 27.786,55 para SABRINA RODRIGUES LESTECHUK, ambos na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 18 - Aderindo aos argumentos lançados pela Administradora Judicial, o Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido.

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 20 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da habilitante LUMA QUIRINO PAINI de R\$ 23.155,45 para R\$ 27.786,55, bem como para habilitar o crédito no valor de R\$ 27.786,55 à habilitante SABRINA RODRIGUES LESTECHUK, ambos na classe dos quirografários.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5011573-21.2024.8.21.0010



Nome: ALESSANDRO TENORIO DA SILVA RIBEIRO
CNPJ/CPF: ***.185.647-**

Nome: PAULA DUTRA DE LIMA RIBEIRO
CNPJ/CPF: ***.26.537--**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 9.046,12

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 9.046,12, na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito

R\$ 7.589,45

Empreendimento

-

Resumo:

Evento 15 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência da retificação do crédito já arrolado em favor de ALESSANDRO TENORIO DA SILVA RIBEIRO, para o montante de R\$ 3.794,73, bem como seja habilitado em favor de PAULA DUTRA DE LIMA RIBEIRO o montante de R\$ 3.794,73, na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5011550-75.2024.8.21.0010Nome: MÁRCIO CHACHAMOVICH
CNPJ/CPF: ***.686.550-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 112.343,30

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 112.343,30, na classe I

Recuperanda**Classe e Crédito**

-

Empreendimento

GVI26660; GVI26661

Resumo:

Evento 15 - A Recuperandas manifestou-se pela inclusão em favor de MÁRCIO CHACHAMOVICH, do montante de R\$ 42.326,12, atinente aos honorários advocatícios sucumbenciais, junto à Classe I

Subsidiariamente, entendendo este juízo pela competência para análise do requerimento de destaque dos honorários contratuais, seu eventual acolhimento resulta na inclusão do montante de R\$ 105.815,30, atinente aos honorários sucumbenciais e contratuais, em favor de MÁRCIO CHACHAMOVICH, junto à Classe I, bem como a retificação do crédito arrolado em favor de SIMONE ARENZON CHACHAMOVICH, para o montante de R\$ 148.141,41, permanecendo arrolada junto à Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5010993-88.2024.8.21.0010Nome: DERLAN ORNELAS GALVAO
CNPJ/CPF: ***.894.176-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 137.898,21

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 93.807,83 para R\$ 137.898,21, na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 137.898,21	GBV-15166

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência da retificação do crédito no valor de R\$ 137.898,21, na classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 12 - - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que o contrato GBV-15166 foi celebrado com a empresa GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES SPE LTDA, empreendimento cuja extinção do patrimônio de afetação ainda está pendente de traslado na matrícula.

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 14 - Suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5009438-36.2024.8.21.0010



Nome: BRUNO COSTA DA CONCEICAO

CNPJ/CPF: ***.568.877-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 7.667,00

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 7.667,00, na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 7.374,46	VVD-46182

Resumo:

A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência da retificação do crédito no valor de R\$ 3.375,80 para R\$ 7.374,46, na classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 7.374,46

Resumo:

Evento 27 - A Administração Judicial opinou pela parcial procedência do pedido de retificação do crédito para R\$ 7.374,46, na Classe III

Ministério Público

Resumo:

Evento 30 - O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 32 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do habilitante, BRUNO COSTA DA CONCEICAO, de R\$ 3.375,80 para R\$ 7.374,46, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5008227-62.2024.8.21.0010



Nome: JULIANO VIEIRA AMORIM

CNPJ/CPF: ***.866.208-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 66.387,47

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 66.387,47

Recuperanda**Classe e Crédito****III****R\$ 66.387,47****Empreendimento****GER-01391****Resumo:**

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência da habilitação do crédito de R\$ 66.387,47, na classe III.

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 66.387,47

Resumo:

Evento 15 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para habilitar o crédito de R\$ 66.387,47, em favor de JULIANO VIEIRA AMORIM, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 18 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido.

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 20 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar o crédito de R\$ 66.387,47, ao habilitante JULIANO VIEIRA AMORI, na Classe III.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5008126-25.2024.8.21.0010



Nome: EVERTON DE SOUZA ANTUNES

CNPJ/CPF: ***.699.840-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 335.572,07

Resumo:

Requer a retificação do crédito no valor de R\$ 335.572,07

Recuperanda**Classe e Crédito**

III

R\$ 335.572,07

Empreendimento

GBV 14013; GBV 14014

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência da retificação de crédito no valor de R\$ 247.653,90, na classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 17 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que os contratos GBV-14013 e GBV-14014 foram celebrados com a empresa GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES SPE LTDA, empreendimento cuja extinção do patrimônio de afetação ainda está pendente de traslado na matrícula.

Ministério Público**Resumo:**

Evento 20 - O Ministério Público opinou pela suspensão do pedido.

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 22 - Diante do pedido da Administradora Judicial, bem como da decisão em sede de Agravo de instrumento sob n.º 5081251-08.2024.8.21.7000, suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5008124-55.2024.8.21.0010



Nome: CERIOLI TELHADOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.039.881/0001-78

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 14.586,00

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 14.586,00

Recuperanda

Classe e Crédito

IV R\$ 13.263,01

Empreendimento

PRIME FOZ INCORPORACOES SPE S/A

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda adequou os parâmetros do cálculo e manifestou-se pela retificação do crédito para R\$ 13.263,01, na classe IV

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 15 - A Administração Judicial manifestou-se pela extinção do feito, sem resolução de mérito, pois trata-se de crédito não suscetível aos efeitos da recuperação judicial.

Ministério Público

Resumo:

Evento 22 - O Ministério Público opinou pela extinção do feito, sem resolução do mérito, em razão da ausência superveniente de interesse processual, nos termos do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 26 - Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, por falta de interesse processual.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5007818-86.2024.8.21.0010Nome: TEFFERSON DIEGO DA ROSA GUTERRES
CNPJ/CPF: ***.950.970-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 27.246,98

Resumo:

Requer a habilitação de crédito no valor de R\$ 27.246,98, na classe III

Recuperanda**Classe e Crédito**

III

R\$ 27.246,98

Empreendimento

GBV-39656; GBV109911

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do pedido de habilitação de crédito, em favor de TEFFERSON DIEGO DA ROSA GUTERRES, no valor R\$ 27.246,98, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 14 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que os contratos foram celebrados com a empresa GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES SPE LTDA, empreendimento cuja extinção do patrimônio de afetação ainda está pendente de traslado na matrícula.

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5006859-18.2024.8.21.0010



Nome: ANDRESSA MAIARA PIRES PUCHALSKI

CNPJ/CPF: ***.275.199-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 7.406,52

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 7.406,52, na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito

III R\$ 7.406,52

Empreendimento

GVI 97071

Resumo:

Evento 8 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do pedido de habilitação de crédito em favor de ANDRESSA MAIARA PIRES PUCHALSKI, no valor de R\$ 7.406,52, na classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 7.406,52

Resumo:

Evento 17 - Administração Judicial opinou pela procedência do pedido de inclusão do crédito no valor R\$ 7.406,52 em favor de ANDRESSA MAIARA PIRES PUCHALSKI, na Classe III

Ministério Público

Resumo:

Evento 26 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido de habilitação do crédito de R\$ 7.406,52 em favor de Andressa Maira Pires Puchalski, na classe dos quirografários.

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 28 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar o crédito de R\$ 7.406,52 à habilitante, ANDRESSA MAIARA PIRES PUCHALSKI, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5005721-16.2024.8.21.0010



Nome: JEANE CRISTINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: ***.230.691-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 3.495,19

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 3.495,19, na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 3.495,19	GVI 92728

Resumo:

Evento 9 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do pedido de habilitação de crédito no valor de R\$ 3.495,19, na classe III.

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 3.495,19

Resumo:

Evento 17 - Administração Judicial opinou pela procedência do pedido de inclusão do crédito no valor de R\$ 3.495,19 em favor de JEANE CRISTINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, na Classe III.

Ministério Público

Resumo:

Evento 22 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido.

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 24 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar o crédito de R\$ 3.495,19 à habilitante, JEANE CRISTINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5047644-56.2023.8.21.0010Nome: BEATRIZ CERON FRANCO
CNPJ/CPF: ***.787.008-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 13.682,60

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$13.682,60, na classe I.

Recuperanda**Classe e Crédito****I R\$ 13.682,60****Empreendimento****GVI 34601; GVI 34602****Resumo:**

Evento 7 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência da habilitação do crédito, em favor de BEATRIZ CERON FRANCO no valor de R\$ 13.682,60, na Classe I

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 13.682,60

Resumo:

Evento 20 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido para habilitar o crédito no valor de R\$ 13.682,60, em favor de BEATRIZ CERON FRANCO, na Classe I

Ministério Público**Resumo:**

Evento 25 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido.

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 27 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar o crédito de R\$ 13.682,60 à impugnante, BEATRIZ CERON FRANCO, na classe dos trabalhistas.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5014740-46.2024.8.21.0010Nome: ALINE LANDIM FALCAO
CNPJ/CPF: ***.567.107-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 44.453,76

Resumo:

Requer a retificação do crédito no valor de R\$ 28.830,31 para R\$ 44.453,76, na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$44.453,76	GVI31880

Resumo:

Evento 6 - A Recuperandas manifestou-se pela procedência do incidente, a fim de que haja a habilitação do crédito em favor da credora ALINE LANDIM FALCAO, no valor R\$ 44.453,76, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 44.453,76

Resumo:

Evento 10 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido de retificação do crédito arrolado em favor de ALINE LANDIM FALCÃO para R\$ 44.453,76, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 13 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido.

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 15 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da credora ALINE LANDIM FALCAO de R\$ 28.830,31 para R\$ 44.453,76, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS
Processo 5056538-21.2023.8.21.0010



Nome: CLEVERSON TIECHER TAUFFER
CNPJ/CPF: ***.669.620-**

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 225,00	GBV108192

Resumo:

Requer a retificação do crédito arrolado em favor de Cleverson Taufer, para o valor de R\$ 225,00, na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 18 - A Administração Judicial manifestou-se pela suspensão do trâmite da presente demanda, consoante determinação no recurso sobredito. Observa-se, do caso em apreço, que o contrato GBV-108192 foi celebrado com a empresa GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES SPE LTDA, empreendimento cuja extinção do patrimônio de afetação ainda está pendente de traslado na matrícula.

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 20 - Suspenda-se o presente processo até o seu trânsito em julgado.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5014880-80.2024.8.21.0010



Nome: AKSON DE JESUS MENEZES

CNPJ/CPF: ***.265.565-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 34.543,40

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 34.543,40

Recuperanda

Classe e Crédito

I

R\$ 34.543,40

Empreendimento

-

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do incidente, a fim de que haja a habilitação do crédito apontado em favor do credor AKSON DE JESUS MENEZES, no valor R\$ 34.543,40, enquadrado na Classe I

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 34.543,40

Resumo:

Evento 10 - Administração Judicial opinou pelo julgamento de procedência do pedido, para que seja determinada a habilitação do crédito de R\$ 34.543,40 para AKSON DE JESUS MENEZES, na Classe I

Ministério Público

Resumo:

Evento 13 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido, julgando-se habilitado o crédito de R\$ 34.543,40, determinando a inclusão na classe dos créditos trabalhistas

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 15 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar o crédito de R\$ 34.543,40 ao habilitante, AKSON DE JESUS MENEZES, na classe dos trabalhistas.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5015100-78.2024.8.21.0010



Nome: PAULO EDUARDO DE MELO GUIMARAES

CNPJ/CPF: ***.470.234-**

Nome: ANA PAULA DA SILVA BATISTA GUIMARAES

CNPJ/CPF: ***.860.624-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 24.797,26

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 24.797,26.

Recuperanda

Classe e Crédito

III

R\$ 24.797,26

Empreendimento

GVI-33241

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda requereu a habilitação do valor de R\$ 12.398,63 em favor de PAULO EDUARDO DE MELO GUIMARAES e R\$ 12.398,63 em favor de ANA PAULA DA SILVA BATISTA GUIMARAES, ambos na classe III.

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 24.797,26

Resumo:

Evento 11 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para habilitar o crédito de R\$ 12.398,63 em favor de PAULO EDUARDO DE MELO GUIMARÃES e o valor de R\$ 12.398,63 para ANA PAULA DA SILVA BATISTA GUIMARÃES, na Classe III.

Ministério Público

Resumo:

Evento 14 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido.

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 16 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para habilitar o crédito de R\$ 12.398,63 à habilitante ANA PAULA DA SILVA BATISTA GUIMARAES e o crédito de R\$ 12.398,63 ao habilitante PAULO EDUARDO DE MELO GUIMARAES, ambos na Classe III.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5017193-14.2024.8.21.0010



Nome: DENISE REIS DUARTE SCOLFARO

CNPJ/CPF: ***.662.601-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 30.052,89

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 30.052,89

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

GTR81921

Resumo:

-

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

-

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

Evento 8 - Considerando que a parte autora postulou a desistência da ação no evento 5, bem como não foi apresentada contestação até o momento, JULGO EXTINTO o processo, de acordo com o art. 485, VIII, do CPC.

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5016278-62.2024.8.21.0010



Nome: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
CNPJ/CPF: 32.578.382/0001-21

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Nome: -
CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 224.264,26

Resumo:

Requer a retificação do crédito no valor de R\$ 142.024,03 para R\$ 224.264,26, na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 224.264,26	-

Resumo:

Evento 10 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência da retificação do crédito apontado em favor da credora IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, para o valor de R\$ 224.264,26, a ser mantido enquadrado na Classe III

Administrador Judicial

Crédito Apontado

R\$ 224.264,26

Resumo:

Evento 13 - A Administração Judicial opinou pelo julgamento de procedência do pedido de retificação do crédito para o valor de R\$ 224.264,26, na Classe III

Ministério Público

Resumo:

Evento 16 -O Ministério Público opinou pela procedência da impugnação de crédito para o fim de ser majorado o crédito de Ipnnet Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda para o montante de R\$ 224.264,26, na classe III

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 18 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito da habilitante, IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., de R\$ 142.024,03 para R\$ 224.264,26, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5016630-20.2024.8.21.0010Nome: RENATO PEREIRA HUTTER
CNPJ/CPF: ***.944.098-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 22.727,02

Resumo:

Requer a retificação do crédito no valor de R\$ 7.836,91 para R\$ 22.727,02, na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 22.727,02	GER-48642

Resumo:

Evento 14 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência da retificação do crédito apontado em favor do credor RENATO PEREIRA HUTTER, para o valor de R\$ 22.727,02, a ser mantido enquadrado na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

R\$ 22.727,02

Resumo:

Evento 16 - A Administração Judicial opinou pela procedência do pedido, para retificar o crédito de RENATO PEREIRA HUTTER para R\$ 22.727,02, na Classe III

Ministério Público**Resumo:**

Evento 19 - O Ministério Público opinou pela procedência do pedido de retificação do crédito

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

Evento 21 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para retificar o crédito do impugnante, RENATO PEREIRA HUTTER, de R\$ 7.836,91 para R\$ 22.727,02, na classe dos quirografários.

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**
Processo 5017954-45.2024.8.21.0010Nome: DAIANE CAROLINE TANSKI
CNPJ/CPF: ***.651.050-**Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -Nome: -
CNPJ/CPF: -**Credor****Crédito Apontado**

R\$ 7.968,74

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de 7.968,74, classe I

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
I R\$ 7.230,59	-

Resumo:

Evento 8 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência do presente incidente, para fim de que haja a habilitação do crédito, no montante de R\$ 7.230,59, junto à Classe I

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5019829-50.2024.8.21.0010



Nome: CAROLINE DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: ***.085.919-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 877.356,64

Resumo:

Requer a retificação do crédito de R\$ 140.417,98 para o valor de R\$ 877.356,64, na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 807.272,11	-

Resumo:

Evento 8 - A Recuperanda manifestou-se pela correção do crédito arrolado em favor de CAROLINE DE OLIVEIRA, para o montante R\$ 807.272,11, mantido na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5017964-89.2024.8.21.0010



Nome: DAVID DE SOUZA MATTOS

CNPJ/CPF: ***.641.687-**

Nome: GERUSA LOPES SANT ANNA MATTOS

CNPJ/CPF: ***.747.047-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 149.609,92

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 149.609,92.

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 146.875,72	-

Resumo:

Evento 16 - A Recuperanda manifestou-se pela parcial procedência de habilitação de crédito em nome de DAVID DE SOUZA MATTOS, para o montante de R\$ 73.437,86, bem como habilitar em favor de GERUSA LOPES SANT ANNA MATTOS a monta de R\$ 73.437,86, ambos na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS

Processo 5022630-36.2024.8.21.0010



Nome: ALESSANDRA OLIVEIRA DE JESUS

CNPJ/CPF: ***.660.518-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor

Crédito Apontado

R\$ 18.514,24

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 18.514,24

Recuperanda

Classe e Crédito

-

Empreendimento

PRIME FOZ INCORPORACOES SPE S/A

Resumo:

Evento 8 - A Recuperanda manifestou-se pela suspensão do feito conforme determinado ao Agravo de Instrumento de n.º 5081251-08.2024.8.21.7000, até seu julgamento.

Administrador Judicial

Crédito Apontado

-

Resumo:

Evento 13 - A Administração Judicial opinou pela extinção do feito, sem resolução do mérito, pois trata-se de crédito não suscetível aos efeitos da recuperação judicial.

Ministério Público

Resumo:

-

Juízo

Andamento

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5028223-46.2024.8.21.0010



Nome: PAULO BALDISSERA

CNPJ/CPF: ***.494.939-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 164.723,82

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 164.723,82, na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito		Empreendimento
III	R\$ 164.723,82	GRAMADO BV RESORT INCORPORACOES SPE LTDA

Resumo:

Evento 6 - A Recuperanda manifestou-se pela procedência do pedido de retificação de crédito no valor de R\$ 164.723,82, na classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5028295-33.2024.8.21.0010



Nome: LAUDERIO LAUDIR SCHARB

CNPJ/CPF: ***.603.299-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 16.380,51

Resumo:

Requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 16.380,51

Recuperanda**Classe e Crédito**

III

R\$ 16.380,51

Empreendimento

GVI-94762

Resumo:

Evento 6 - Recuperandas manifestou-se pela procedência da habilitação do crédito, no valor de R\$ 16.380,51, na Classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

-

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo**Andamento**

-

Baixado

-

Sentença:

-

RELATÓRIO DE INCIDENTES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GRAMADO PARKS**

Processo 5027967-06.2024.8.21.0010



Nome: ERIVELTON MACHADO FERREIRA

CNPJ/CPF: ***.844.889-**

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Nome: -

CNPJ/CPF: -

Credor**Crédito Apontado**

R\$ 144.408,39

Resumo:

Requer a habilitação do crédito de R\$ 72.204,19, em favor de JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA, e a retificação do crédito em favor de ERIVELTON para o valor de R\$ 72.204,19, ambos na classe III

Recuperanda

Classe e Crédito	Empreendimento
III R\$ 144.408,39	GBV-13297

Resumo:

Evento 6 - A Recuperandas manifestou-se pela procedência do pedido de retificação de crédito para o valor de R\$ 72.204,19, em favor de ERIVELTON, e a habilitação do crédito em favor de JULIANA no valor de R\$ 72.204,19, na classe III

Administrador Judicial**Crédito Apontado**

-

Resumo:

Evento 9 - O contrato GBV-13297 foi celebrado com a empresa GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES SPE LTDA, cuja extinção do patrimônio de afetação ainda está pendente de traslado na matrícula, conforme informado pela Recuperanda, em face disto, a Administração Judicial opina pela suspensão da presente demanda conforme ordenado no item "P1" do Agravo de Instrumento n° 5081251-08.2024.8.21.7000

Ministério Público**Resumo:**

-

Juízo

Andamento	Baixado
-	-

Sentença:

-